



Secretaria-Geral

Metas Nacionais do Poder Judiciário

- ♦ **Metas 2012**
- ♦ **Metas 2011**
- ♦ **Metas Prioritárias 2010**
- ♦ **Metas de Nivelamento 2009**

Glossário e Esclarecimentos

Outubro/2012
Versão 16

Sumário

Introdução	4
Versões	5
Orientações Gerais	7
Metas Nacionais de 2012	8
Meta 1 de 2012 – Todos os segmentos de Justiça	9
Meta 2 de 2012 – Todos os segmentos de Justiça	14
Meta 3 de 2012 – Todos os segmentos de Justiça	22
Meta 4 de 2012 – Todos os segmentos de Justiça	23
Meta 5 de 2012 – Todos os segmentos de Justiça	24
Meta 6 de 2012 – Justiça Militar Estadual	25
Meta 7 de 2012 – Justiça Militar Estadual	27
Meta 8 de 2012 – Justiça Militar Estadual	29
Meta 9 de 2012 – Justiça Militar Estadual	30
Meta 10 de 2012 – Justiça Federal	31
Meta 11 de 2012 – Justiça Federal	32
Meta 12 de 2012 – Justiça Eleitoral	34
Meta 13 de 2012 – Justiça Eleitoral	35
Meta 14 de 2012 – Justiça do Trabalho	36
Meta 15 de 2012 – Justiça do Trabalho	40
Meta 16 de 2012 – Justiça do Trabalho	45
Meta 17 de 2012 – Justiça do Trabalho	47
Meta 18 de 2012 – Justiça do Trabalho	49
Meta 19 de 2012 – Justiça Militar da União.....	51
Anexo I - Metas Nacionais de 2011	52
Meta 1 de 2011 – Todos os segmentos de Justiça	53
Meta 2 de 2011 – Todos os segmentos de Justiça	55
Meta 3 de 2011 – Todos os segmentos de Justiça	57
Meta 4 de 2011 – Todos os segmentos de Justiça	58
Meta 5 de 2011 – Justiça do Trabalho	59
Meta 6 de 2011 – Justiça Eleitoral	60
Meta 7 de 2011 – Justiça Eleitoral	61
Meta 8 de 2011 – Justiça Militar.....	62
Meta 9 de 2011 – Justiça Federal	64
Anexo II – Concretização da Meta 8 de 2011 - Segmento Justiça Militar	65
Anexo III - Metas Nacionais de 2010.....	68
Meta 1 de 2010	69
Meta 2 de 2010	70
Meta 3 de 2010	78
Meta 4 de 2010	81
Meta 5 de 2010	84
Meta 6 de 2010	86
Meta 7 de 2010	87
Meta 8 de 2010	89

Meta 9 de 2010	92
Meta 10 de 2010	93
Anexo IV – Concretização da Meta 5 de 2010	94
Anexo V - Meta Nacional 2 de 2009.....	98
Contatos.....	100

Introdução

Este documento se destina a estabelecer instruções e critérios para o cumprimento das Metas Nacionais de 2012, e complementação do cumprimento das Metas Nacionais de 2011, Metas Prioritárias de 2010 e Metas de Nivelamento de 2009.

São consideradas pendentes de cumprimento as seguintes metas:

METAS NACIONAIS DE 2012

- Metas 1 a 5, aplicáveis a todos os segmentos de Justiça;
- Metas 6 a 9, específicas para a Justiça Militar Estadual;
- Metas 10 e 11, específicas para a Justiça Federal;
- Metas 12 e 13, específicas para a Justiça Eleitoral;
- Metas 14 a 18, específicas para a Justiça do Trabalho; e
- Meta 19, específica para a Justiça Militar da União.

METAS NACIONAIS DE 2011

- Metas 1 a 4, aplicáveis a todos os segmentos de Justiça;
- Meta 5, específica para a Justiça do Trabalho;
- Metas 6 e 7, específicas para a Justiça Eleitoral;
- Meta 8, específica para a Justiça Militar; e
- Meta 9, específica para a Justiça Federal.

METAS PRIORITÁRIAS DE 2010

- Meta 2, Meta 3, Meta 4, Meta 5, Meta 7 e Meta 8.

METAS DE NIVELAMENTO DE 2009

- Meta 2

Versões

Versão	Autor/Revisor	Data	Revisão
1	Assessoria	27.01.2012	Versão Inicial
2	Assessoria	06.02.2012	Inclusão das perguntas P2.13, P2.14 e P2.15 no questionário e na fórmula da meta 2 de 2012, a fim de contemplar os processos julgados até o dia 31.12.2011.
3	Assessoria	16.02.2012	Substituição do ano 2011 por 2012, nas perguntas P2.10, P2.11, P2.12, P2.19 e P2.20, da meta 2 de 2010, a fim de contemplar os processos julgados em 2012.
4	Assessoria	05.03.2012	<ul style="list-style-type: none"> Alteração do ano 2011 para 2012, no rodapé da tabela de classes publicada pelo TSE, referente à Meta 1 de 2012, com o intuito de contabilizar as prestações de contas iniciadas em 2012. Inclusão do ano 2012, no esclarecimento da Meta 1 de 2012, apresentado após a tabela de classes publicadas pelo TSE, a fim de contemplar também os processos julgados da Meta 2 de 2012 no cômputo da Meta 1 de 2012. Inclusão do ano 2008 no texto da Meta 2 de 2012 e na tabela referente ao ANO BASE, apresentada antes das perguntas da Meta 2 de 2012, a fim de dar continuidade ao julgamento de processos da Meta 2, visto que a Meta 2 de 2010 prevê julgar os processos militares somente até 31.12.2007. Exclusão das perguntas P2.3, P2.6, P2.9, P2.12 e P2.15, da meta 2 de 2012, que se referem aos processos de COMPETÊNCIA DO JÚRI, aplicadas ao STJ, TRFs e TJs, cujo ano base é 2007. Esses processos já foram contemplados na Meta 2 de 2010. (Obs: Os dados lançados pelos tribunais, para essas perguntas, foram excluídos do sistema). Inclusão das perguntas P2.16 e P2.17, na Meta 2 de 2012, a fim de contemplar os processos que sairam da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, até 31/12/2011. Exclusão das frases que informam que o questionário da meta deve ser respondido bimestralmente e/ou respondido até o dia 5 do mês subsequente, nas Metas 15, 16 e 17 de 2012, visto que o questionário deve ser respondido mensalmente, até o 18º dia útil do mês subsequente.
5	Assessoria	09.03.2012	Alteração da fórmula da meta 2 de 2012, a fim de contemplar as perguntas P2.16 e P2.17.
6	DGE	03.04.2012	<ul style="list-style-type: none"> Alteração do ano, de 2010 para 2011, na introdução das Metas de 2012, a fim de refletir o ano em que foram escolhidas as metas de 2012 pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros, no 5º Encontro Nacional do Judiciário, ocorrido em 18 de novembro de 2011. Inclusão de parágrafo no Critério de Preenchimento, a fim de tratar dos processos da Meta 1 de 2012 com sentença anulada. Alteração do Critério de Cumprimento, de modo a constar P1.4, em vez de P3.4. Alteração dos textos das perguntas P2.16 e P2.17, a fim de informar que se trata de processos que saíram da meta e que não mais voltaram, até 31.12.2011. Alteração da fórmula da Meta 2 de 2012, de modo que os valores referentes à pergunta P2.16 sejam subtraídos, em vez de somados. Alteração da fórmula da Meta 10 de 2010. O correto é P10.1 e P10.2, em vez de P3.1 e P3.2.
7	DGE	23.04.2012	<ul style="list-style-type: none"> Inclusão de parágrafo, logo após o questionário da Meta 3 de 2010, contemplando os ajustes de quantitativos de processos, referentes aos anos de 2010 e 2011.
8	Justiça do Trabalho	04.05.2012	<ul style="list-style-type: none"> Alteração do Esclarecimento, perguntas e fórmulas das metas de 14 a 18.
9	DGE	25.09.2012	<ul style="list-style-type: none"> Inclusão dos movimentos contidos sob os códigos 11.019; 11.423; 11.424; 11.425; 11.426; 108; 122; 352; 353; 357; 358; 905, para fins de saída do processo da Meta 1 de 2012. Adição do texto “acórdãos proferidos a partir de janeiro de 2012?” à pergunta P3.4 da Meta 3 de 2012 Adição do texto “As perguntas se referem ao 2º grau de jurisdição.” após a tabela de perguntas das Metas 3 à 19 de 2012. Adição do texto “Os tribunais devem elaborar plano para, paulatinamente, incluir as decisões proferidas antes de janeiro de 2012, relativamente aos processos ainda em andamento.” ao Critério de Cumprimento da Meta 3 de 2012.

10	DGE	02.10.2012	<ul style="list-style-type: none"> • Adequação da fórmula de cálculo do grau de cumprimento da Meta 8 de 2010 • Adição do trecho “Para fins de cálculo do percentual de cumprimento deverão ser consideradas somente as perguntas de P8. 9 a P8.12” à Meta 8 de 2010.
11	Justiça do Trabalho	10.10.2012	<ul style="list-style-type: none"> • Adequação das perguntas P15.1, P15.2, P15.3 e P15.4 da Meta 15 • Adequação da fórmula do Critério de Cumprimento da Meta 17 • Adequação da fórmula da Estimativa Anual da Meta 17 • Inserção de 2 parágrafos ao Esclarecimento da Meta 18
12	CJF	11.12.2012	<ul style="list-style-type: none"> • Inclusão do 1º grau de jurisdição na aferição do atingimento da Meta 10, inserindo o texto “As perguntas se referem aos 1º e 2º graus de jurisdição.”
13	Justiça do Trabalho	19.10.2012	<ul style="list-style-type: none"> • Inserção do trecho “não devem ser incluídas” no 4º parágrafo do Esclarecimento da Meta 18.
14	Justiça do Trabalho	22.10.2012	<ul style="list-style-type: none"> • Inserção dos itens/temas “AUD” e “Pje Calc.” no critério de cumprimento da Meta 15 • Inserção do trecho “ para efeito desta meta, podem ser consideradas as capacitações em gestão estratégica realizadas a partir de janeiro de 2011 que contemplem as definições deste Glossário.” no critério de cumprimento da Meta 15
15	DGE	24.10.2012	<ul style="list-style-type: none"> • Exclusão do trecho “ no mês em referência, excluídos aqueles já computados em P8.3 e P8.7” da pergunta P8.11 da Meta 8 de 2010 • Exclusão do trecho “no mês em referência, excluídos aqueles já computados em P8.4 e P8.8” da pergunta P8.12 da Meta 8 de 2010 • Inserção do trecho “Os dados das perguntas P8.11 e P8.12 se referem à soma da quantidade de magistrados capacitados nos meses anteriores com a quantidade daqueles capacitados no mês em referência” após o questionário da Meta 8 de 2010. • Adequação da periodicidade (mensal a partir de 2012) do envio dos dados das perguntas P8.9 a P8.12 da Meta 8 de 2010.
16	Justiça do Trabalho	31.10.2012	<ul style="list-style-type: none"> • Alteração de trecho do item 2 do critério de cumprimento da Meta 15, para nele incluir os temas “ AUD” e “Pje Calc.”, que antes constavam no item 3 do mesmo critério de cumprimento. • Alteração no texto da pergunta P16.2, da Meta 16, para acompanhar, mensalmente, a implantação do PJE/JT na Justiça do Trabalho

Orientações Gerais

Os dados relativos ao cumprimento das metas de 2012, 2011, 2010 e meta 2 de 2009 serão inseridos pelos tribunais por meio do sistema de metas nacionais do judiciário, disponível no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça, especificamente no link <http://www.cnj.jus.br/corporativo>.

As credenciais de acesso (*CPF* e senha) ao sistema são as mesmas para todas as metas.

Os dados deverão ser lançados pelos tribunais até o 18º dia útil de cada mês. O sistema será aberto para alimentação do dia 1º ao 18º dia útil do mês seguinte ao de cumprimento. A data limite será observada para efeito de consolidação dos dados, levantamentos estatísticos e composição dos relatórios trimestrais a serem divulgados no portal do CNJ.

Os movimentos e classes processuais referidos neste glossário encontram-se em <http://www.cnj.jus.br/sgt/login.php>.

As classes da Justiça Eleitoral, publicadas na Resolução TSE 22.676, podem ser acessadas em <http://www.tse.jus.br/sadJudLegislacao/pesquisa/actionBRSGetBin.do?configName=legislacaoEleitoral&docBinKey=1326>.

Metas Nacionais de 2012

As metas de 2012 foram escolhidas pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros no 5º Encontro Nacional do Judiciário, em 18 de novembro de 2011.

Os dados relativos ao cumprimento das metas de 2012 serão informados pelos tribunais por meio do sistema de metas nacionais do judiciário, disponível no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça - Sistema de Controle de Acesso / SCA, especificamente no link <http://www.cnj.jus.br/corporativo>.

As credenciais de acesso (*CPF* e senha) ao sistema são as mesmas para todas as metas.

Os movimentos e classes processuais a que se refere o presente documento podem ser identificados neste endereço eletrônico: <http://www.cnj.jus.br/sgt/login.php>.

Meta 1 de 2012 – Todos os segmentos de Justiça

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012.

Esclarecimento da Meta

- As tabelas abaixo indicam as classes dos processos que devem ser considerados na apuração do número de processos distribuídos e de processos julgados.
- Por julgamento, deve ser entendida a primeira decisão tendente a por fim ao processo na instância sob análise.
- São movimentos computáveis na lista, desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância: todos os contidos sob o código 193 da tabela de movimentos, à exceção dos movimentos 198, 871, 200 e 10953; todos os movimentos contidos sob o código 133; 944; 373; 374; 1063; 11.019; 11.423; 11.424; 11.425; 11.426; 108; 122; 352; 353; 357; 358; e 905.
- Incluem-se na meta todos os processos que ostentam ou estão sob os ramos das seguintes classes da tabela de classes unificada que não tiverem sido julgados na instância:

Código	Classe	Exceções
10969	Incidentes cíveis dos Juizados da Infância e da Juventude	
11026	Petição cível em Juizados da Infância e da Juventude	
1386	Processo de Conhecimento em Juizados da Infância e da Juventude	
1436	Processos Cautelares em Juizados da Infância e da Juventude	
10979	Petição infracional em Juizados da Infância e da Juventude	
1464	Processo de Apuração de Ato Infracional em Juizados da Infância e da Juventude	
215	Incidentes de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	
1070	Incidentes trabalhistas de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	
175	Processo cautelar em Processo Cível e	

	do Trabalho	
1107	Procedimento de Conhecimento em Processo Cível e do Trabalho	111, 114, 108 ² , 129 ¹ , 11397, 123
229	Impugnação ao cumprimento de sentença	
10981	Impugnação ao cumprimento de decisão	
169 ³	Embargos em Processo de Execução em Processo Cível e do Trabalho	
165	Insolvência civil em Processo Cível e do Trabalho	
197	Recursos em Processo Cível e do Trabalho	1689, 203, 204, 212, 213
308	Medidas cautelares em Processo Criminal	
303	Medidas garantidoras em Processo Criminal	
269	Medidas preparatórias em Processo Criminal	
1727	Petição em Processo Criminal	
281	Procedimento comum em Processo Criminal	
284	Processo especial em Processo Criminal	
278	Termo Circunstanciado	
316	Questões e processos incidentes em Processo Criminal	
412	Recursos em Processo Criminal	1711, 1712
11028	Processo Militar	
5	Superior Tribunal de Justiça	1047, 1020, 1023, 1024, 1021, 1022, 1042, 1028, 1040, 1677, 1045

¹ O procedimento de recuperação judicial deve ser considerado pendente até a prolação da decisão que defere a recuperação judicial (art. 52 da Lei n.º 11.011/2005), que, provavelmente, será um movimento de “CONCESSÃO”.

² A falência deve ser considerada como pendente até a prolação da decretação da falência (movimento 202) ou da denegação desse pedido (movimento 208).

³ Os embargos entram na meta quando autuados em separado do processo principal.

- No caso da Justiça Eleitoral, tomando por base a tabela de classes publicada pelo TSE, incluem-se na meta 1 os processos das seguintes classes:

Denominação da Classe	Sigla	Código
Cautelar inominada	AC	1
Ação de Impugnação de Mandato Eletivo	AIME	2
Ação de Investigação Judicial Eleitoral	AIJE	3
Ação Penal Eleitoral	AP	4
Ação Rescisória	AR	5
Agravo de Instrumento	AI	6
Apuração de Eleição	AE	7
Conflito de Competência	CC	9
Embargos à Execução	EE	13
Exceções	Exc	14
<i>Habeas Corpus</i>	HC	16
<i>Habeas Data</i>	HD	17
Mandado de Injunção	MI	21
Mandado de Segurança	MS	22
Pedido de Desaforamento	PD	23
Petição	Pet	24
Prestação de Contas ¹	PC ¹	25 ¹
Reclamação	Rcl	28
Recurso contra Expedição de Diploma	RCED	29
Recurso Eleitoral	RE	30
Recurso Criminal	RC	31
Recurso Especial Eleitoral	REspe	32
Recurso em <i>Habeas Corpus</i>	RHC	33
Recurso em <i>Habeas Data</i>	RHD	34
Recurso em Mandado de Injunção	RMI	35
Recurso em Mandado de Segurança	RMS	36
Recurso Ordinário	RO	37
Registro de Candidatura	RC	38
Representação	Rp	42
Revisão Criminal	RvC	43
Suspensão de Segurança/Liminar	SS	45

¹ Com relação às prestações de contas iniciadas em 2012, só devem ser contabilizadas as prestações de contas de partidos (ordinárias) e as dos candidatos eleitos nas eleições de 2012. As prestações de contas de candidatos não eleitos das eleições de 2012 não deverão ser contabilizadas no cômputo de processos ingressados em 2012, para fins da meta 1, em razão de que seu protocolo ocorre somente em novembro/2012, sendo virtualmente impossível seu julgamento até 31/12/2012.

- As monitórias não embargadas (classe 40) devem ter a classe evoluída para a de cumprimento de sentença, saindo da meta por meio de sua

contabilização na pergunta P1.3, tal como se tivesse havido um julgamento.

- Devem ser incluídos os dados de julgamentos de processos das metas 2 (2009, 2010 e 2012).
- Não devem ser incluídos dados de julgamentos havidos em processos que já receberam decisão tendente à solução do processo na instância (ex.: sentenças ou acórdãos em embargos de declaração ou em recursos internos – esses estão excluídos).
- Não é considerada julgamento a decisão que determina a pronúncia de réu em procedimento de competência do júri.
- No caso de ações cumuladas de demarcação e divisão, a sentença homologatória da demarcação já exclui da meta.
- Na segmentação dos processos criminais e não criminais, os processos a serem contados como criminais são aqueles cujas classes estão sob os ramos dos códigos 268 e 11028, consideradas as inclusões e exclusões das tabelas acima.
- Exclui-se do cômputo da meta o processo de Juizado Especial Criminal que receba determinação judicial de arquivamento decorrente de acolhimento de requerimento do Ministério Público.

Questionário

Segmentos

Id. Seg.	Tribunais vinculados
S1.1	STJ, TSE, TJs, TREs, TJMs, TRFs
S1.2	TST, TRTs
S1.3	STM

Perguntas

Id.	Pergunta	Segmento
P1.1	Número total de processos de conhecimento não criminais novos distribuídos no mês de referência	S1.1, S1.2
P1.2	Número total de processos de conhecimento criminais novos distribuídos no mês de referência	S1.1, S1.3

P1.3	Número total de processos de conhecimento não criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento em 2012	S1.1, S1.2
P1.4	Número total de processos de conhecimento criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento em 2012	S1.1, S1.3

Critério de Preenchimento

As perguntas serão segmentadas por instância, no caso de tribunais que têm instância de primeiro grau e recursal, e únicas no caso dos tribunais superiores.

Os processos com sentença anulada e que voltaram a tramitar no mês de referência não devem ser contabilizados nas perguntas P1.1 e P1.2.

Critério de Cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela fórmula $(P1.3 + P1.4 - 1)/(P1.1 + P1.2) \times 100$, onde P1.1 a P1.4 se referem ao somatório dos valores lançados até o mês de referência.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2012 e, no mínimo, mais 1.

Meta 2 de 2012 – Todos os segmentos de Justiça

Julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, de 2008 a 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º grau da Justiça Estadual.

Esclarecimento da Meta

- As tabelas abaixo indicam as classes dos processos que devem ser considerados no cálculo do acervo da meta e do volume de julgamento.
- Por julgamento, deve ser entendida a primeira decisão tendente a por fim ao processo na instância sob análise. São movimentos computáveis na lista, **desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância**: todos os contidos sob o código 193 da tabela de movimentos, à exceção dos movimentos 198, 871, 200 e 10953; todos os movimentos contidos sob o código 133; 944; 373; e 374.
- Incluem-se na meta **todos os processos não julgados na instância** que ostentam ou estão sob os ramos das seguintes classes da tabela de classes unificada:

julgados na instância:

Código	Classe	Exceções
10969	Incidentes cíveis dos Juizados da Infância e da Juventude	
11026	Petição cível em Juizados da Infância e da Juventude	
1386	Processo de Conhecimento em Juizados da Infância e da Juventude	
1436	Processos Cautelares em Juizados da Infância e da Juventude	
10979	Petição infracional em Juizados da Infância e da Juventude	
1464	Processo de Apuração de Ato Infracional em Juizados da Infância e da Juventude	
215	Incidentes de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	

1070	Incidentes trabalhistas de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	
175	Processo cautelar em Processo Cível e do Trabalho	
1107	Procedimento de Conhecimento em Processo Cível e do Trabalho	111, 114, 108 ² , 129 ¹ , 11397, 123
229	Impugnação ao cumprimento de sentença	
10981	Impugnação ao cumprimento de decisão	
169 ³	Embargos em Processo de Execução em Processo Cível e do Trabalho	
165	Insolvência civil em Processo Cível e do Trabalho	
197	Recursos em Processo Cível e do Trabalho	1689, 203, 204, 212, 213
308	Medidas cautelares em Processo Criminal	
303	Medidas garantidoras em Processo Criminal	
269	Medidas preparatórias em Processo Criminal	
1727	Petição em Processo Criminal	
281	Procedimento comum em Processo Criminal	
278	Termo circunstanciado	
284	Processo especial em Processo Criminal	
316	Questões e processos incidentes em Processo Criminal	
412	Recursos em Processo Criminal	1711, 1712
11028	Processo Militar	
5	Superior Tribunal de Justiça	1047, 1020, 1023, 1024, 1021, 1022, 1042, 1028, 1040, 1677, 1045

¹ O procedimento de recuperação judicial deve ser considerado pendente até a prolação da decisão que defere a recuperação judicial (art. 52 da Lei n.º 11.011/2005), que, provavelmente, será um movimento de "CONCESSÃO".

² A falência deve ser considerada pendente até a prolação da decretação da falência (movimento 202) ou da denegação desse pedido (movimento 208).

³ Os embargos entram na meta quando autuados em separado do processo principal.

- No caso da Justiça Eleitoral, tomando por base a tabela de classes publicada pelo TSE, **incluem-se na meta 2 os processos das seguintes classes:**

Denominação da Classe	Sigla	Código
Cautelar inominada	AC	1
Ação de Impugnação de Mandato Eletivo	AIME	2
Ação de Investigação Judicial Eleitoral	AIJE	3
Ação Penal Eleitoral	AP	4
Ação Rescisória	AR	5
Agravo de Instrumento	AI	6
Apuração de Eleição	AE	7
Conflito de Competência	CC	9
Embargos à Execução	EE	13
Exceções	Exc	14
<i>Habeas Corpus</i>	HC	16
<i>Habeas Data</i>	HD	17
Mandado de Injunção	MI	21
Mandado de Segurança	MS	22
Pedido de Desaforamento	PD	23
Petição	Pet	24
Prestação de Contas	PC	25
Reclamação	Rcl	28
Recurso contra Expedição de Diploma	RCED	29
Recurso Eleitoral	RE	30
Recurso Criminal	RC	31
Recurso Especial Eleitoral	REspe	32
Recurso em <i>Habeas Corpus</i>	RHC	33
Recurso em <i>Habeas Data</i>	RHD	34
Recurso em Mandado de Injunção	RMI	35
Recurso em Mandado de Segurança	RMS	36

Recurso Ordinário	RO	37
Registro de Candidatura	RC	38
Representação	Rp	42
Revisão Criminal	RvC	43
Suspensão de Segurança/Liminar	SS	45

- **Não se incluem na meta** os processos referidos suspensos (movimentos 11395, 11002, 1016, 1017, 264, 1015, 25, 11025) e aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2012 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização na pergunta P2.7, P2.8 e P2.9.
- As monitórias não embargadas (classe 40) devem ter a classe evoluída para a de cumprimento de sentença, saindo da meta por meio de sua contabilização na pergunta P2.7.
- Não devem ser incluídos dados de julgamentos havidos em processos que já receberam decisão tendente à solução do processo na instância (ex.: sentenças ou acórdãos em embargos de declaração ou em recursos internos – esses estão excluídos).
- Não é considerada julgamento a decisão que determina a pronúncia de réu em procedimento de competência do júri.
- Havendo recurso em face da decisão que pronunciou o réu, em procedimentos da competência do júri, o processo passa a ser considerado sobrestado, na primeira instância, devendo ser contabilizado na pergunta P2.9 no mês em que isso ocorrer.
- No caso de ações cumuladas de demarcação e divisão, a sentença homologatória da demarcação já exclui da meta.
- No caso de anulação de julgamento ou em qualquer outra situação de enquadramento nos critérios da meta (ex.: recebimento de outro juízo), o processo deve ser incluído na meta por meio das perguntas P2.4, P2.5 e P2.6.
- Na segmentação dos processos criminais e não criminais, os processos a serem contados como criminais são aqueles cujas classes estão sob os ramos dos códigos 268 e 11028, exceto os da classe 282, consideradas as inclusões e exclusões das tabelas acima.
- A data de referência da meta 2 para processos criminais, sejam comuns ou militares, é a data da distribuição da petição que se destina à formação da ação penal, ainda que ela ainda não tenha sido recebida.

Questionário

Segmento	Processos Distribuídos no ANO BASE	Julgar pelo menos
STJ	2007	80%

STM (1º e 2º Grau)	De 2008 a 2009	70%
TRFs	2007	50%
TRFs (Juizados Especiais/JE e Turmas Recursais/TR)	De 2007 a 2009	50%
TST e TRTs	2008	80%
TSE e TREs	De 2008 a 2009	90%
TJMs	De 2008 a 2010	90%
TJs (Turmas Recursais/TR e 2º Grau)	2007	90%

Id.	Pergunta	Per.	Segmento
P2.1	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no ANO BASE	única	STJ, TRFs, TJs, TSE, TST, TREs, TRTs e TJMs
P2.2	Número total de processos de conhecimento criminais distribuídos na instância no ANO BASE, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe	única	STJ, TRFs, TJs, STM, TSE, TREs e TJMs
P2.3	Número total de processos da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originariamente dessa classe distribuídos na instância no ANO BASE	única	*Pergunta Excluída do Sistema de Metas
P2.4	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no ANO BASE e que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	mensal	STJ, TRFs, TJs, TSE, TST, TREs, TRTs e TJMs
P2.5	Número total de processos de conhecimento criminais distribuídos na instância no ANO BASE, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, e que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	mensal	STJ, TRFs, TJs, STM, TSE, TREs e TJMs

P2.6	Número total de processos de conhecimento da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe distribuídos na instância no ANO BASE e que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	mensal	*Pergunta Excluída do Sistema de Metas
P2.7	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no ANO BASE e que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	mensal	STJ, TRFs, TJs, TSE, TST, TREs, TRTs e TJMs
P2.8	Número total de processos de conhecimento criminais distribuídos na instância no ANO BASE, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, e que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	mensal	STJ, TRFs, TJs, STM, TSE, TREs e TJMs
P2.9	Número total de processos de conhecimento da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe distribuídos na instância no ANO BASE e que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	mensal	*Pergunta Excluída do Sistema de Metas
P2.10	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no ANO BASE e que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2012	mensal	STJ, TRFs, TJs, TSE, TST, TREs, TRTs e TJMs
P2.11	Número total de processos de conhecimento criminais distribuídos na instância no ANO BASE e que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2012, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles	mensal	STJ, TRFs, TJs, STM, TSE, TREs e TJMs

	recursais em processos que eram originalmente dessa classe		
P2.12	Número total de processos de conhecimento da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe distribuídos na instância no ANO BASE e que, no mês de referência, foram nela juizados pela primeira ou única vez no ano de 2012	mensal	*Pergunta Excluída do Sistema de Metas
P2.13	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no ANO BASE e que foram julgados até 31/12/2011	única	STJ, TRFs, TJs, TSE, TST, TREs, TRTs e TJMs
P2.14	Número total de processos de conhecimento criminais distribuídos na instância no ANO BASE, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, e que foram julgados até 31/12/2011	única	STJ, TRFs, TJs, STM, TSE, TREs e TJMs
P2.15	Número total de processos da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originariamente dessa classe distribuídos na instância no ANO BASE, e que foram julgados até 31/12/2011	única	*Pergunta Excluída do Sistema de Metas
P2.16	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no ANO BASE e que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, e que não mais voltaram, até 31/12/2011	única	STJ, TRFs, TJs, TSE, TST, TREs, TRTs e TJMs
P2.17	Número total de processos de conhecimento criminais distribuídos na instância no ANO BASE e que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, e que não mais voltaram, até 31/12/2011	única	STJ, TRFs, TJs, STM, TSE, TREs e TJMs

* Os processos da COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI, referentes ao ano de 2007, já foram incluídos na Meta 2 de 2010. Assim, foram excluídas no Sistema de Metas as perguntas P2.3, P2.6, P2.9, P2.12 e P2.15, que se referem aos processos de COMPETÊNCIA DO JÚRI e que são aplicadas somente ao STJ, TRFs e TJs, cujo ano base é 2007.

As perguntas serão segmentadas por instâncias, no caso de tribunais que têm instância originária e recursal, e única no caso dos tribunais superiores

Ao acessar o sistema, o tribunal só poderá responder às respectivas perguntas de seu segmento.

Fórmula:

O critério de cumprimento será dado pela fórmula $(P2.10 + P2.11 + P2.13 + P2.14) / ((P2.1 + P2.2) + (P2.4 + P2.5) - (P2.7 + P2.8 + P2.16 + P2.17)) * 100$, onde P2.4 a P2.11 se referem aos valores lançados até o mês de referência e P2.1 a P2.3 e P2.13 a P2.17 se referem aos valores lançados uma única vez, em janeiro de 2012.

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ao percentual definido na meta, ou seja:

- 80% no STJ;
- 70% na Justiça Militar da União;
- 50% na Justiça Federal;
- 50% nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais;
- 80% na Justiça do Trabalho;
- 90% na Justiça Eleitoral;
- 90% na Justiça Militar dos Estados; e
- 90% nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º grau da Justiça Estadual.

Meta 3 de 2012 – Todos os segmentos de Justiça

Tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, respeitado o segredo de justiça.

Questionário

Id.	Pergunta
P3.1	O portal oferece serviço de informações processuais ao público?
P3.2	São disponibilizadas informações sobre o andamento de todos os processos?
P3.3	As informações sobre andamento processual são atualizadas automaticamente?
P3.4	É disponibilizado o conteúdo de todas as decisões: despachos, decisões interlocutórias e sentenças/acórdãos proferidos a partir de janeiro de 2012?
P3.5	É disponibilizado o inteiro teor das decisões?

Obs: As perguntas se referem ao 2º grau de jurisdição.

Critério de Preenchimento

O questionário deverá ser respondido mensalmente até o mês em que todas as respostas forem SIM; será presumida a acessibilidade às informações processuais no portal da rede mundial de computadores (internet).

Critério de Cumprimento

Para fins de cálculo do percentual de cumprimento, será considerado o último lançamento.

Os tribunais devem elaborar plano para, paulatinamente, incluir as decisões proferidas antes de janeiro de 2012, relativamente aos processos ainda em andamento.

A meta 3 estará cumprida quando todas as respostas forem SIM.

Meta 4 de 2012 – Todos os segmentos de Justiça

Constituir Núcleo de Cooperação Judiciária e instituir a figura do Juiz de Cooperação.

Esclarecimento da Meta

Os tribunais deverão observar a Recomendação nº 38, de 3 de novembro de 2011, a fim de adotar mecanismos de cooperação, tais como os núcleos de Cooperação Judiciária e a figura do Juiz de Cooperação, com a finalidade de institucionalizar meios para dar maior fluidez e agilidade à comunicação entre os órgãos judiciários e outros sujeitos do processo, não só para cumprimento dos atos judiciais, mas também para harmonização e agilização de rotinas e procedimento forenses, fomentando a participação dos magistrados de todas as instâncias na gestão judiciária, na forma do anexo da recomendação.

Questionário

Identificador	Pergunta	Periodicidade
P4.1	O tribunal instituiu a figura do Juiz de Cooperação?	Mensal
P4.2	O tribunal constituiu núcleo de cooperação judiciária?	Mensal

As perguntas se referem ao 2º grau de jurisdição.

Critério de Cumprimento

Para fins de cálculo do percentual de cumprimento, será considerado o último lançamento.

A meta 4 estará cumprida quando todas as respostas forem SIM.

Meta 5 de 2012 – Todos os segmentos de Justiça

Implantar sistema eletrônico para consulta à tabela de custas e emissão de guia para recolhimento.

Esclarecimento da Meta

A Meta tem como objetivo estimular os tribunais a revisarem e simplificarem os seus regimentos de custas e taxas, como passo necessário à introdução do processo eletrônico.

O sistema eletrônico deve ser acessível pela internet e deve compreender, pelo menos, as funções de consulta à tabela de custas e emissão de guia de recolhimento. Eventualmente, poderá compreender também cálculo das custas a recolher, o próprio recolhimento das custas e a emissão do respectivo comprovante.

Sugere-se que seja realizada pesquisa sobre sistemas de regimentos de custas e taxas judiciais automatizados de outros tribunais, revisão e simplificação dos regimentos atuais de custas e taxas do respectivo tribunal, aprovado institucional e legislativamente um novo regimento de custas e taxas, bem como, implantado novo sistema para consulta à tabela de custas e emissão de guia para recolhimento, por via eletrônica.

Segmentos

STJ, TST, TRFs, TRTs e TJs

Questionário

Identificador	Pergunta	Periodicidade
P5.1	O sistema pode ser acessado e operado pela internet?	mensal
P5.2	O sistema inclui instruções para sua utilização?	Mensal
P5.3	Existe atendimento ao usuário pessoal, por correio eletrônico e/ou por telefone?	Mensal
P5.4	O Sistema possibilita consulta à tabela de custas?	Mensal
P5.5	O sistema possibilita emissão de guia de recolhimento?	Mensal

As perguntas se referem ao 2º grau de jurisdição.

Critério de Cumprimento

Será considerado o último lançamento para fins de cálculo do percentual de cumprimento.

A meta 5 estará cumprida quando todas as respostas forem SIM.

Meta 6 de 2012 – Justiça Militar Estadual

Implantar sistema de videoconferência em, pelo menos, uma unidade judiciária, para oitiva de testemunhas, em cooperação com outros segmentos de justiça.

Esclarecimento da Meta

Por unidade judiciária devem ser entendidas as varas judiciais ou unidades equivalentes (ex.: vara de juizados especiais, zonas eleitorais etc). Considerando tratar-se de uma unidade piloto, mesmo que a implantação do sistema ocorra em mais de uma unidade por tribunal, recomenda-se a não generalização às demais unidades antes que se verifique que o protótipo é adequado e funcional e que o registro digital atende os requisitos da pergunta 6.3 do questionário. Para cumprimento da meta, basta que exista sistema em desenvolvimento, sem necessidade de que os tribunais se apressem em fazer investimentos.

Questionário

Identificador	Pergunta	Periodicidade
P6.1	O tribunal possui, dentre suas unidades judiciárias de primeiro grau, uma ou mais com sistema de gravação de som e imagem das audiências implantado?	Mensal
P6.2	O registro de gravação de som e imagem das audiências é feito em formato digital?	Mensal
P6.3	A unidade judiciária é tratada como piloto ou experimental e serve de ambiente de desenvolvimento da metodologia de trabalho e de seleção de alternativas de software e hardware até que se alcance modelo que possa ser replicado para as demais unidades judiciárias, havendo confirmação de validade legal, funcionalidade, eficiência, segurança, longevidade, e interoperabilidade?	Mensal
P6.4	O sistema compreende a geração de cópia de segurança?	Mensal
P6.5	O sistema permite o fornecimento de cópia para partes, advogados e outros interessados, ou a disponibilização de acesso para que as cópias sejam obtidas com meios próprios?	Mensal
P6.6	O sistema permite a marcação de tempo ao longo da gravação, e de pontos de troca de orador, de assunto, ou de fase da audiência, para	Mensal

	fácil e rápida localização?	
--	-----------------------------	--

As perguntas se referem ao 2º grau de jurisdição.

Critério de Preenchimento

O questionário deverá ser respondido mensalmente até o mês em que todas as respostas forem SIM; será presumida a manutenção em funcionamento da unidade, salvo informação em contrário.

Critério de Cumprimento

Será considerado o último lançamento para fins de cálculo do percentual de cumprimento.

A meta estará cumprida quando todas as respostas forem SIM.

Meta 7 de 2012 – Justiça Militar Estadual

Implantar projeto-piloto do processo judicial eletrônico em pelo menos uma unidade judiciária.

Esclarecimento da Meta

Por unidade judiciária deve ser entendida uma Auditoria, bem como os órgãos colegiados plenos ou fracionários (câmara, turma, seção, etc.).

Considerando tratar-se de uma unidade piloto, mesmo que a implantação ocorra em mais de uma unidade por tribunal, recomenda-se a não generalização da implantação às demais unidades antes que se verifique que o protótipo é adequado e funcional e que o registro digital atende os requisitos da pergunta 7.3 do questionário. Para cumprimento da meta, basta que exista sistema em desenvolvimento, sem necessidade de que os tribunais se apressem em fazer investimentos.

Questionário

Identificador	Pergunta	Periodicidade
P7.1	O tribunal possui, dentre suas unidades judiciárias, uma ou mais com sistema de processo judicial eletrônico?	Mensal
P7.2	O sistema utilizado permite o peticionamento com uso de certificado digital?	Mensal
P7.3	A unidade judiciária é tratada como piloto ou experimental e serve de ambiente de desenvolvimento da metodologia de trabalho e de seleção de alternativas de software e hardware até que se alcance modelo que possa ser replicado para as demais unidades judiciárias, havendo confirmação de validade legal, funcionalidade, eficiência, segurança, longevidade, e interoperabilidade?	Mensal
P7.4	O sistema compreende a geração de cópia de segurança?	Mensal
P7.5	O sistema permite o acesso de documentos às partes, advogados e outros interessados, obedecendo a critérios de permissão de acesso previamente definidos na Política de Segurança de Informações de cada tribunal?	Mensal

As perguntas se referem ao 2º grau de jurisdição.

Critério de Preenchimento

O questionário deverá ser respondido mensalmente até o mês em que todas as respostas forem SIM; será presumida a manutenção em funcionamento da unidade, salvo informação em contrário.

Critério de Cumprimento

Será considerado o último lançamento para fins de cálculo do percentual de cumprimento.

A meta estará cumprida quando todas as respostas forem SIM.

Meta 8 de 2012 – Justiça Militar Estadual

Implantar o processo eletrônico em pelo menos cinco rotinas administrativas.

Esclarecimento da Meta

Definir cinco rotinas administrativas, fazer o mapeamento desses processos de trabalho, elaborar e implantar forma eletrônica em substituição à forma convencional.

Questionário:

Identificador	Pergunta	Periodicidade
P8.1	Número de rotinas/processos mapeados na unidade.	Mensal
P8.2	Número de rotinas/processos implantados na unidade.	Mensal

As perguntas se referem ao 2º grau de jurisdição.

Critério de Preenchimento

O questionário deverá ser respondido mensalmente até o mês em que, pelo menos, cinco rotinas administrativas tenham sido implantadas eletronicamente;

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o P8.2 for igual ou maior que 5 (cinco).

Meta 9 de 2012 – Justiça Militar Estadual

Implantar sistema de registro audiovisual de audiências em 100% das unidades judiciárias de primeiro grau.

Esclarecimento da Meta

O cumprimento desta meta pressupõe o cumprimento da meta nº 02 de 2011, sendo que o sistema a ser implantado deverá ter obtido a homologação de acordo com os critérios de validade legal, funcionalidade, eficiência, segurança, longevidade, e interoperabilidade, além de atender os requisitos da Política de Segurança da Informação de cada tribunal.

Questionário

Identificador	Pergunta	Periodicidade
P9.1	Número de unidades judiciárias de primeiro grau vinculadas ao tribunal	Mensal
P9.2	Número de unidades judiciárias de primeiro grau dotadas de sistema de gravação audiovisual de audiências que atendem os critérios de validade legal, funcionalidade, eficiência, segurança, longevidade e interoperabilidade	Mensal

As perguntas se referem ao 2º grau de jurisdição.

Critério de cumprimento:

A meta será considerada como cumprida, quando $(P9.2/P9.1 \times 100 = 100\%)$.

Meta 10 de 2012 – Justiça Federal

Designar 10% a mais de audiências de conciliação do que as designadas no ano anterior (2011).

Esclarecimento da Meta

Audiência de Conciliação é um instrumento efetivo de pacificação social, solução e prevenção de litígios. Ocorre por solução encontrada pelas próprias partes em conversação mediada pelo juiz, ou conciliador, em audiência. Abrevia a vida do processo pondo fim ao litígio, é mais barata, mais eficaz e afasta o risco de injustiça.

A meta se destina a promover o aumento do número de audiências de conciliação designadas.

Na Justiça Federal, a contagem das audiências ocorrerá por Região (1^a, 2^a, 3^a, 4^a e 5^a).

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P10.1	Número total de audiências de conciliação designadas em 2011.	Única
P10.2	Número total de audiências de conciliação designadas em 2012.	Mensal

As perguntas se referem aos 1^o e 2^o graus de jurisdição.

Critério de cumprimento

O Critério de Cumprimento será dado pela fórmula: $P10.2 / (P10.1 \times 1,1) \times 100$

A meta estará totalmente cumprida quando o número total de audiências de conciliação designadas em 2012 for 10% superior ao de 2011.

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou maior que 100%.

Meta 11 de 2012 – Justiça Federal

Implementar gestão por processos de trabalho (gerenciamento de rotinas) em 50% das Turmas Recursais.

Esclarecimento da Meta

Por gestão de processos (gerenciamento de rotinas) entende-se a implantação e monitoramento de processos de trabalho uniformes para todas as Turmas Recursais, adotando-se a metodologia de gestão de processos definida para a Justiça Federal, que tem por objetivo identificar, desenhar (mapear), executar, documentar, medir, monitorar, controlar e melhorar processos de trabalho, automatizados ou não, para alcançar os resultados pretendidos, consistentes e alinhados com as metas planejadas. Visa, portanto:

- identificar os processos de trabalho
- identificar problemas (gargalos/sobreposição) de atividades;
- identificar o tempo de execução de cada atividade;
- eliminar retrabalhos;
- identificar possibilidades de delegação;
- elaborar manuais descritivos, facilitando a multiplicação dos conhecimentos;
- padronizar as rotinas das unidades conforme suas competências;
- definir procedimentos mais ágeis;
- definir indicadores de acordo com os tipos de serviço;
- monitorar o desempenho na execução dos processos de trabalho.

No âmbito da Justiça Federal o cumprimento será Regional. No entanto, para efeito de futuro cálculo do percentual de cumprimento nacional, não serão considerados os valores que excederem a 100% de cumprimento para cada tribunal (ex.: tribunal tem 100 unidades, implantou o método em 55 e, portanto, cumpriu a meta em 100).

Monitoramento

O monitoramento torna possível o acompanhamento dos processos, possibilita o controle da execução e permite que se obtenham subsídios necessários à melhoria contínua de um processo. As informações geradas com o monitoramento e controle podem ser apresentadas por meio de gráficos, painéis, relatórios ou quaisquer outros instrumentos que facilitem o estudo comparativo entre o que seria considerado ideal, satisfatório, e o atual para a execução de um processo.

O objetivo do monitoramento e controle dos processos da Justiça Federal é dar suporte à mudança das rotinas, fomentando as discussões locais, regionais e nacionais sobre necessidades de alteração de normas e sistemas que suportam a execução dos processos organizacionais.

Deverão ser realizadas periodicamente reuniões de ponto de controle com os participantes dos Processos de Trabalho (gestores e especialistas) e o Escritório

de Gestão de Processos. Essas reuniões objetivam deliberar às seguintes questões:

- Inclusão, ajuste e/ou exclusão de proposições no banco de boas práticas;
- Tratamento de dificuldades ocorridas na implantação do processo padrão;
- Tratamento de Risco, Problemas e Mudanças dos Planos de Ação /Projetos de Implantação;
- Acompanhamento e Análise do Painel de Indicadores e tratamento dos desvios;
- Análise do grau de uniformização dos processos.

Serão consideradas monitoradas as turmas que apresentarem as atas das reuniões, painel de indicadores atualizados e plano de melhoria semestrais.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P11.1	Número total de Turmas Recursais existentes em 31/12/2011.	Única
P11.2	Número total de Turmas Recursais que possuem monitoramento dos processos de trabalho implantado.	Mensal

As perguntas se referem ao 2º grau de jurisdição.

Critério de cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela fórmula: $(P11.2 / P11.1) \times 200$

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual a 100%.

Meta 12 de 2012 – Justiça Eleitoral

Realizar pesquisa sobre a qualidade da prestação dos serviços e sobre a satisfação do cidadão em todos os tribunais eleitorais.

Esclarecimento da Meta

- A pesquisa deverá avaliar a percepção do público externo quanto à qualidade dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral, relativamente à infraestrutura (instalações, equipamentos, mobiliário, localização, acessibilidade e facilidade de acesso), pessoal (quantidade, capacitação, cordialidade e atenção) e organização (horário de atendimento, fluxo de atendimento, sinalização e limpeza) e também deverá avaliar satisfação do cidadão.
- O chamado “público externo” da Justiça Eleitoral envolve advogados, partidos políticos e eleitores.
- Os parâmetros para a realização da pesquisa devem ser definidos pelo TSE a fim de garantir a padronização das medições e resultados.
- O Tribunal deverá acessar o sistema e responder à pergunta P1 assim que efetuar o cumprimento da Meta. Caso não seja efetivada a pesquisa até o final do ano de 2012 o Tribunal deverá responder negativamente à pergunta tendo por referência o mês de Dezembro/2012.

Questionário

Identificador	Pergunta	Periodicidade
P12	Foi realizada pesquisa de opinião para aferir a satisfação do cidadão e a qualidade dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral neste Tribunal?	Mensal

As perguntas se referem ao 2º grau de jurisdição.

Critério de Cumprimento

Para fins de cálculo do percentual de cumprimento, será considerado o último lançamento.

A meta estará cumprida quando P12 for SIM.

Meta 13 de 2012 – Justiça Eleitoral

Implantar, pelo menos, uma iniciativa de promoção da cidadania, voltada para os jovens.

Esclarecimento da Meta

Para efeito de cumprimento da meta, serão consideradas as iniciativas que visem esclarecer e instruir os jovens quanto à importância do voto para o fortalecimento da democracia nacional e como executar o direito de votar e ser votado.

Sugere-se a descrição da implantação e da iniciativa que venha a ser implantada com sucesso, e encaminhamento para exame e eventual inclusão no banco de boas práticas do CNJ, de modo que outros tribunais possam se beneficiar da experiência. Admite-se o cumprimento mediante convênios ou ações conjuntas com outros órgãos, tais como universidades, escolas etc. O cumprimento incumbe aos tribunais, e não às unidades de primeiro grau.

Questionário

Identificador	Pergunta	Periodicidade
P13	Foi implantada pelo menos uma iniciativa de promoção à cidadania voltada para os jovens?	Mensal

As perguntas se referem ao 2º grau de jurisdição.

Critério de Cumprimento

Para fins de cálculo do percentual de cumprimento, será considerado o último lançamento.

A meta estará cumprida quando P13 for SIM.

Meta 14 de 2012 – Justiça do Trabalho

Implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 60% das unidades judiciárias e administrativas.

Esclarecimento da Meta

Entende-se que para o cumprimento da referida meta, o tribunal deve implementar o programa nos termos da Norma Regulamentadora N^o 7 e N^o 9 do Ministério do Trabalho e Emprego e da Resolução do CSJT n^o 84/2011.

Para efeito dessa meta são consideradas unidades judiciárias e administrativas, os Gabinetes de Desembargadores, Varas do Trabalho, Diretorias, Secretarias, Coordenadorias, Assessorias, Divisões e Escola Judicial.

PCMSO

O PCMSO é um programa de saúde destinado a especificar procedimentos e condutas a serem adotadas pelos órgãos em função dos riscos aos quais os magistrados e servidores se expõem no ambiente de trabalho. Seu objetivo é prevenir, detectar precocemente, monitorar e controlar possíveis danos à saúde das pessoas. A implementação do PCMSO visa à prevenção de doenças ocupacionais. O PCMSO monitora por anamnese e exames laboratoriais a saúde dos trabalhadores.

Para efeito dessa meta, o tribunal terá instituído o PCMSO quando o programa incluir, no mínimo:

- Exame médico admissional;
- Exame médico periódico;
- Exame médico de retorno ao trabalho;

- Exame médico de mudança de função;
- Exame médico demissional; e
- Ações de controle e prevenção de hipertensão arterial, tabagismo, alcoolismo, dependência química, doenças sexualmente transmissíveis, saúde mental, saúde bucal, sobrepeso e obesidade, diabetes, neoplasia, LER/DORT, de incentivo à atividade física e à alimentação saudável e campanhas periódicas de vacinação. (Art. 5º da Res. 84 - CSJT).

PPRA

Trata-se de uma legislação federal, especificamente a Norma Regulamentadora nº 09, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego no ano de 1994. Tem como objetivo estabelecer uma metodologia de ação que garanta a preservação da saúde e integridade das pessoas frente aos riscos dos ambientes de trabalho.

Para efeito do PPRA, os riscos ambientais são os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração, intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde.

Para efeito dessa meta, o tribunal terá instituído o PPRA quando o programa incluir, no mínimo:

- Planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma;
- Estratégia e metodologia de ação;
- Forma de registro, manutenção e divulgação dos dados;
- Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA; e
- Efetuar a análise ergonômica dos postos de trabalho, visando promover a aferição da adequação do mobiliário e equipamentos,

condições ambientais, rotinas e organização do trabalho existentes.
(Art. 11º inciso XI da Res. 84 - CSJT, visando a meta 2013).

Segmentos

TST e TRTs

QUESTIONÁRIO

Ident.	Perguntas a serem respondidas
P14.1	Número total de unidades judiciárias e administrativas de acordo com as normas legais e definição no glossário em janeiro de 2012
P14.2	Em quantas unidades foram implementados os programas PCMSO de acordo com as normas legais e definição no glossário no mês de referência?
P14.3	Em quantas unidades foram implementados os programas PPRA de acordo com as normas legais e definição no glossário no mês de referência?

As perguntas se referem ao 2º grau de jurisdição.

Critério de Preenchimento

O questionário deverá ser respondido **mensalmente**.

Critério de Cumprimento

O grau de cumprimento será dado pelas fórmulas

➤ PCMSO: $(\sum_{i=1}^k P14.2_i / P14.1) \times \left(\frac{1000}{6}\right)$

e

➤ PPRA: $(\sum_{i=1}^k P14.3_i / P14.1) \times \left(\frac{1000}{6}\right)$

Onde k é o mês de referência, ou seja, o total de meses já apurados.
A meta 14 estará cumprida se o grau de cumprimento de ambas (PCMSO e PPRA) for igual ou superior a 100%.

Meta 15 de 2012 – Justiça do Trabalho

Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores, na utilização do Processo Judicial Eletrônico e em gestão estratégica.

Esclarecimento da Meta

Para efeito do cumprimento da meta de capacitar 20% de magistrados e servidores, os resultados serão apurados a partir dos seguintes dados:

- Capacitação em PJE:
 - Total de magistrados das áreas judiciárias;
 - Total de servidores lotados nas áreas Judiciárias; e
 - Total de servidores lotados nas áreas de TI.
- Capacitação em Gestão Estratégica:
 - Total de magistrados e servidores.

O Processo Judicial Eletrônico é um sistema capaz de permitir a prática de atos processuais pelos magistrados, servidores e demais participantes da relação processual diretamente no sistema, sendo, portanto, objetivo de tal meta a sua utilização.

A Gestão Estratégica tem sido de alta relevância para todas as Organizações Públicas e Privadas. Manter a produtividade em alta é um desafio permanente para todas as instituições. Uma das “ferramentas” para sustentar essa capacidade é a gestão estratégica. É um processo e deve ser de responsabilidade de todos, buscando seu envolvimento e comprometimento para o planejar, o gerenciar, o executar, o acompanhar e o de corrigir rumos quando necessário.

A execução de 20% deve ser medida em cada uma das ações nos Tribunais Regionais do Trabalho.

Segmentos
TRTs

QUESTIONÁRIO -

Ident.	Perguntas a serem respondidas	Periodicidade
P15.1	Total de magistrados (cargos providos) em dezembro de 2011	Única (mês referência – janeiro 2012)
P15.2	Total de servidores (cargos providos) em dezembro de 2011	Única (mês referência – janeiro 2012)
P15.3	Total de servidores lotados nas áreas Judiciárias em dezembro de 2011.	Única (mês referência – janeiro 2012)
P15.4	Total de servidores lotados na unidade de Tecnologia da Informação em dezembro de 2011.	Única (mês referência – janeiro 2012)
P15.5	Total de magistrados com capacitação de 20h no PJE no mês de referência.	Mensal
P15.6	Total de magistrados com capacitação de 20h em Gestão Estratégica no mês de referência	Mensal
P15.7	Total de servidores lotados na área judiciária e com capacitação de 20h em PJE no mês de referência	Mensal
P15.8	Total de servidores com capacitação de 20h em Gestão Estratégica no mês de referência	Mensal
P15.9	Total de servidores lotados na unidade de Tecnologia da Informação com capacitação mínima de 20h no mês de referência.	Mensal

As perguntas se referem ao 2º grau de jurisdição.

Critério de Cumprimento

Resultado mensal

- $(\sum_{i=1}^k P15.5_i / P15.1) \times \left(\frac{1000}{2}\right)$
- $(\sum_{i=1}^k P15.6_i / P15.1) \times \left(\frac{1000}{2}\right)$
- $(\sum_{i=1}^k P15.8_i / P15.2) \times \left(\frac{1000}{2}\right)$

- $(\sum_{i=1}^k P15.7_i/P15.3) \times \left(\frac{1000}{2}\right)$
- $(\sum_{i=1}^k P15.9_i/P15.4) \times \left(\frac{1000}{2}\right)$

Onde k é o mês de referência, ou seja, o total de meses já apurados.

Estimativa anual

Multiplique o numerador acumulado da fração por 12 e divida pelo número de meses já apurados.

Ex:

$$\frac{\frac{\sum_{i=1}^k P15.5_i}{k} \times 12}{P15.1} \times \frac{1000}{2} = \frac{\sum_{i=1}^k P15.5_i}{P15.1} \times \frac{6000}{k}$$

Onde $\sum P15.5$ é o valor acumulado de janeiro ao mês de referência.

Onde k é o mês de referência, ou seja, o total de meses já apurados.

O grau de cumprimento foi ajustado para uma escala de 0 a 100 sendo que 100 correspondem a 20% da capacitação de magistrados e servidores conforme definido na meta.

A meta 15 estará cumprida se o grau for igual ou superior a 100%.

Critério de Cumprimento

A meta será atingida quando: 20% de servidores e 20% magistrados forem capacitados em Gestão Estratégica e em Processo Judicial Eletrônico – PJE.

- A capacitação em PJE poderá ser feita com cursos presenciais e, em alguns casos, com uso da Educação a Distância. O cálculo da capacitação em PJE será com base no total de magistrados, servidores lotados nas áreas judiciárias e servidores lotados na área de Tecnologia da Informação - TI.
 1. A capacitação dos magistrados e servidores das unidades com previsão de instalação, conforme cronograma da Meta 16, deverá ser realizada com cursos presenciais.
 2. Para os magistrados e servidores da área judiciária que não forem contemplados no item acima, a capacitação poderá ser à distância contemplando temas preparatórios para a boa utilização do PJE, tais como: Teoria Geral do Processo Eletrônico, Certificação Digital, Novo Processo de Gestão de Varas, Gestão de Mudança, promoção da saúde no trabalho, AUD e Pje Calc.
 3. Para os servidores das áreas de Tecnologia da Informação, a capacitação em temas técnicos que darão suporte e apoio à boa utilização do PJE, podem contemplar os seguintes cursos/temas:
 - Administração do sistema PJE;
 - Virtualização de servidores do sistema PJE;
 - JBOS;
 - Levantamento de requisitos;
 - Unified Modeling Language – UML;
 - JAVA;
 - Capacitação em Banco de Dados suportados pelo PJE.
- Para capacitação em Gestão Estratégica a meta será calculada com base no total de magistrados e servidores das áreas judiciárias e administrativas.

1. Entre os temas compreendidos na capacitação em Gestão de Estratégia encontram-se os de gestão por resultados, liderança, gestão de pessoas por competência, detalhamento da estratégia, gestão de equipes, gestão de processos, gestão de projetos e construção de planos de gestão.
 2. A capacitação em Gestão estratégica poderá ser feita de forma presencial ou por EAD para todos os magistrados e servidores das áreas judiciárias e administrativas, buscando priorizar os gestores (FC5 - FC6 e CJs).
- Para efeito desta meta, podem ser consideradas as capacitações em gestão estratégica realizadas a partir de janeiro de 2011 que contemplem as definições deste Glossário.

Meta 16 de 2012 – Justiça do Trabalho

Implantar o Processo Judicial Eletrônico – PJE em pelo menos 10% (dez por cento) das Varas do Trabalho de cada Tribunal.

Esclarecimento da Meta

Sugere-se a descrição da implantação e do funcionamento do processo judicial eletrônico em pelo menos 10% das Varas do Trabalho de cada Tribunal.

Havendo viabilidade técnica e confirmada a conveniência, a divulgação do relatório de cumprimento informará o mês em que cada Tribunal alcançou a meta.

O critério de arredondamento deverá ser para o número inteiro subsequente.

Segmentos

TST e TRTs

QUESTIONÁRIO

Identificação	Perguntas
P16.1	Quantas Varas do Trabalho existem no Tribunal no mês de referência?
P16.2	Em quantas Varas do Trabalho foi implantado, no mês de referência, o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJE/JT?

As perguntas se referem ao 2º grau de jurisdição.

Critério de Preenchimento

O questionário deverá ser respondido **mensalmente**. Presumir-se-á que a unidade prossegue em funcionamento; se ocorrer o contrário o caso deverá ser informado ao CNJ, para exclusão da contabilização de cumprimento.

Critério de Cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela fórmula

$$\text{➤ } \left(\sum_{i=1}^k P16.2_i / P16.1 \right) \times 1000$$

Onde k é o mês de referência, ou seja, o total de meses já apurados.

A meta 16 estará cumprida se o grau for igual ou superior a 100%.

Meta 17 de 2012 – Justiça do Trabalho

Aumentar em 10% (dez por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Esclarecimento da Meta

Meta aplicável a todos os Tribunais Regionais do Trabalho.

A saída do processo da meta somente ocorrerá quando encerrado o processo de execução.

A execução é encerrada com a declaração, por sentença, da extinção da execução (art. 794 do CPC).

- O arquivamento de processos judiciais em razão da expedição de “certidão de crédito” não pode ser considerado execução encerrada.

Movimentos:

(385->196-Extinta a execução ou o cumprimento da sentença)

Segmentos

TST e TRTs

QUESTIONÁRIO

Ident.	Perguntas a serem respondidas	Periodicidade
P17.1	Número total de processos de execução encerrados em 2011	Única (mês referência – janeiro 2012)
P17.2	Número total de processos de execução encerrados no mês de referência	Mensal

As perguntas se referem ao 2º grau de jurisdição.

Critério de Preenchimento

As perguntas serão segmentadas por instância no caso de tribunais que têm instância de primeiro grau e recursal.

Critério de Cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela fórmula

$$\frac{\sum_{i=1}^k P17.2_i}{P17.1 \times 1,10} \times 100$$

Onde k é o mês de referência, ou seja, o total de meses já apurados.

Estimativa anual

$$\frac{(\frac{\sum_{i=1}^k P17.2_i}{k}) \times 12}{P17.1 \times 1,10} \times 100$$

Onde k é o mês de referência, ou seja, o total de meses já apurados.

A meta 17 estará cumprida se o grau de cumprimento for igual ou superior a 100%.

Meta 18 de 2012 – Justiça do Trabalho

Executar, até setembro de 2012, pelo menos 60% (sessenta por cento) do orçamento anual disponível, excluídas as despesas com pessoal.

Esclarecimento da Meta

São considerados como orçamento disponível os recursos passíveis de empenho, não devendo ser incluído no cálculo aqueles que sejam objeto de contingenciamento.

Entende-se por despesas executadas as despesas liquidadas.

A execução de 60% deve ser medida em cada uma das ações que compõem as atividades administrativas (apreciação de causas da Justiça do Trabalho, Assistência Jurídica a Pessoas Carentes, Capacitação de Recursos Humanos, Manutenção de Varas Itinerantes e Comunicação e Divulgação Institucional).

Para efeito desta meta, não devem ser incluídas as despesas executadas com recursos provenientes de convênios com instituições financeiras, que se referem aos valores depositados pelos bancos conveniados na Conta Única do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União, a título de contrapartida financeira pela administração de depósitos judiciais, precatórios e sentenças de pequeno valor, que constituem receita classificada na fonte 181, conforme o disposto na Resolução CSJT n.º 87, de 25 de novembro de 2011.

Para cálculo desta meta, devem ser incluídas como despesas liquidadas as despesas com aquisição de bens com pagamentos parcelados que tiverem uma ou mais parcelas pagas até o prazo estabelecido pela Meta. Ex:

Aquisição de equipamentos de informática ou software contratados, com entrega programada e/ou fracionada. Não estão incluídas as despesas com contratações de serviços continuados nas quais são computadas somente as liquidações feitas dentro do prazo da Meta Ex: Contrato de terceirizados, água, luz, telefone, etc.

QUESTIONÁRIO

Ident.	Perguntas a serem respondidas
P18.1	Total do orçamento do Tribunal.
P18.2	Total do orçamento executado no mês de referência.

As perguntas se referem ao 2º grau de jurisdição.

Critério de Preenchimento

O questionário deverá ser respondido **mensalmente**, considerando que o prazo para a execução de, pelo menos, 60% do orçamento em epígrafe, encerrar-se-á em setembro de 2012.

Critério de Cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela fórmula

$$\text{➤ } \left(\sum_{i=1}^k P18.2_i / P18.1 \right) \times \left(\frac{1000}{6} \right)$$

Onde k é o mês de referência, ou seja, o total de meses já apurados.

A meta 18 estará cumprida se o grau for igual ou superior a 100% até o mês de setembro de 2012.

Meta 19 de 2012 – Justiça Militar da União

Desenvolver normas e política de gestão documental para a Justiça Militar da União.

Esclarecimento da Meta

Segmentos

TST e TRTs

Questionário

Identificador	Pergunta	Segmento	Periodicidade
P19	Foram desenvolvidas normas e política de gestão documental para a Justiça Militar da União?	STM	Mensal

As perguntas se referem ao 2º grau de jurisdição.

Critério de Cumprimento

Para fins de cálculo do percentual de cumprimento, será considerado o último lançamento.

A meta 19 estará cumprida quando P19 for SIM.

Anexo I - Metas Nacionais de 2011

As metas de 2011 foram escolhidas pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros no 4º Encontro Nacional do Judiciário, em 07 de dezembro de 2010.

Os dados relativos ao cumprimento das metas de 2011 serão informados pelos tribunais por meio do sistema de metas nacionais do judiciário, disponível no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça - Sistema de Controle de Acesso / SCA, especificamente no link <http://www.cnj.jus.br/corporativo>.

As credenciais de acesso (*CPF* e senha) ao sistema são as mesmas para todas as metas.

Os movimentos e classes processuais a que se refere o presente documento podem ser identificados neste endereço eletrônico: <http://www.cnj.jus.br/sgt/login.php>.

As classes da Justiça Eleitoral foram publicadas pela Resolução TSE 22.676 e podem ser acessadas em: <http://www.tse.jus.br/sadJudLegislacao/pesquisa/actionBRSGetBin.do?configName=legislacaoEleitoral&docBinKey=1326>.

Meta 1 de 2011 – Todos os segmentos de Justiça

Criar unidade de gerenciamento de projetos nos tribunais para auxiliar a implantação da gestão estratégica.

Questionário

Identificador	Pergunta	Segmento	Periodicidade
P1.1	O tribunal possui unidade que gerencia o seu portfólio de projetos estratégicos?	Todos	mensal
P1.2	A unidade é responsável pelo alinhamento do portfólio de projetos estratégicos aos objetivos estratégicos do tribunal?	Todos	mensal
P1.3	A unidade elabora e implanta metodologia de gerenciamento de projetos?	Todos	mensal
P1.4	Os documentos e procedimentos de gerenciamento dos projetos são padronizados?	Todos	mensal
P1.5	A unidade é responsável pelo assessoramento da alta administração nas decisões acerca dos projetos estratégicos?	Todos	mensal
P1.6	A unidade é responsável pelo assessoramento da alta administração na escolha de ferramentas de gerenciamento de projetos?	Todos	mensal
P1.7	A unidade oferece aos proponentes de projetos suporte para a elaboração de propostas de projetos à instituição?	Todos	mensal
P1.8	A unidade orienta os gestores na condução de todas as etapas de execução do projeto?	Todos	mensal
P1.9	A unidade promove a disponibilização permanente de Informações sobre os projetos em andamento para o público interno e/ou externo?	Todos	mensal
P1.10	A unidade mede e divulga o desempenho na execução dos projetos para o público interno?	Todos	mensal

Critério de Preenchimento

O questionário deverá ser respondido mensalmente até o mês em que todas as respostas forem SIM; será presumida a manutenção em funcionamento da unidade, salvo informação em contrário.

Critério de Cumprimento

Será considerado o último lançamento para fins de cálculo do percentual de cumprimento.

A meta estará cumprida quando todas as respostas forem SIM.

Meta 2 de 2011 – Todos os segmentos de Justiça

Implantar sistema de registro audiovisual de audiências em pelo menos uma unidade judiciária de primeiro grau em cada tribunal.

Esclarecimento da Meta

Por unidade judiciária devem ser entendidas as varas judiciais ou unidades equivalentes (ex.: vara de juizados especiais, zonas eleitorais etc).

Considerando que se trata de piloto, mesmo que a implantação ocorra em mais de uma unidade por tribunal, recomenda-se a não generalização da implantação às demais unidades antes que se verifique que o protótipo é adequado e funcional e que o registro digital atende os requisitos da pergunta 2.3 do questionário. Para cumprimento da meta, basta que exista sistema em desenvolvimento, sem necessidade de que os tribunais se apressem em fazer investimentos.

Questionário

Identificador	Pergunta	Segmento	Periodicidade
P2.1	O tribunal possui, dentre suas unidades judiciárias de primeiro grau, uma ou mais com sistema de gravação de som e imagem das audiências implantado?	STM, TRT, TJM, TJ, TRF	Mensal
P2.2	O registro de gravação de som e imagem das audiências é feito em formato digital?	STM, TRT, TJM, TJ, TRF	Mensal
P2.3	A unidade judiciária é tratada como piloto ou experimental e serve de ambiente de desenvolvimento da metodologia de trabalho e de seleção de alternativas de software e hardware até que se alcance modelo que possa ser replicado para as demais unidades judiciárias, havendo confirmação de validade legal, funcionalidade, eficiência, segurança, longevidade, e interoperabilidade?	STM, TRT, TJM, TJ, TRF	Mensal
P2.4	O sistema compreende a geração de cópia de segurança?	STM, TRT, TJM, TJ, TRF	Mensal

P2.5	O sistema permite o fornecimento de cópia para partes, advogados e outros interessados, ou a disponibilização de acesso para que as cópias sejam obtidas com meios próprios?	STM, TRT, TJM, TJ, TRF	Mensal
P2.6	O sistema permite a marcação de tempo ao longo da gravação, e de pontos de troca de orador, de assunto, ou de fase da audiência, para fácil e rápida localização?	STM, TRT, TJM, TJ, TRF	Mensal

Critério de Preenchimento

O questionário deverá ser respondido mensalmente até o mês em que todas as respostas forem SIM; será presumida a manutenção em funcionamento da unidade, salvo informação em contrário.

Não aplicável aos Tribunais Superiores que não têm unidades de primeira instância a eles vinculadas: STJ, TSE, TST.

Não aplicável aos Tribunais Regionais Eleitorais uma vez que a primeira instância (Juízes Eleitorais) é composta de Juízes Estaduais e que estão vinculados à estrutura administrativa dos Tribunais de Justiça.

Critério de Cumprimento

Será considerado o último lançamento para fins de cálculo do percentual de cumprimento.

A meta estará cumprida quando todas as respostas forem SIM.

Meta 3 de 2011 – Todos os segmentos de Justiça

Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Esclarecimento da meta

Esta meta não será acompanhada pelo CNJ a partir de 2012.

Cumprimento encerrado em 2011.

Meta 4 de 2011 – Todos os segmentos de Justiça

Implantar pelo menos um programa de esclarecimento ao público sobre as funções, atividades e órgãos do Poder Judiciário em escolas ou quaisquer espaços públicos.

Esclarecimento da Meta

- Sugere-se a descrição da implantação e do funcionamento do programa que venha a ser implantado com sucesso, e encaminhamento para exame e eventual inclusão no banco de boas práticas do CNJ, de modo que outros tribunais possam se beneficiar da experiência. Admite-se o cumprimento mediante convênios ou ações conjuntas com outros órgãos, tais como universidades, escolas de magistratura etc. O cumprimento incumbe aos tribunais, e não às unidades de primeiro grau.

Questionário

Identificador	Pergunta	Segmento	Periodicidade
P4	Foi implantado pelo menos um programa de esclarecimento ao público?	Todos	mensal

Critério de Cumprimento

Para fins de cálculo do percentual de cumprimento, será considerado o último lançamento.

A meta 4 estará cumprida quando P4 for SIM.

Meta 5 de 2011 – Justiça do Trabalho

Criar um núcleo de apoio de execução.

Esclarecimento da Meta

- Meta aplicável a todos os Tribunais Regionais do Trabalho, alcançável mediante a implantação de pelo menos uma unidade;
- Estrutura: servidores; magistrado ou magistrados com função de coordenação, cumulativa com sua atividade jurisdicional; equipamentos, sistemas;
- Critério de preenchimento: mensal até a declaração de cumprimento no mês em que a unidade estiver implantada e funcionando plenamente; presumir-se-á que a unidade prossegue em funcionamento; se ocorrer o contrário, o CNJ deverá ser informado para exclusão da contabilização de cumprimento;
- Havendo viabilidade técnica e confirmada a conveniência, a divulgação do relatório de cumprimento informará o mês em que cada tribunal alcançou a meta.

Questionário

Identificador	Pergunta	Segmento	Periodicidade
P5.1	Foi implantada unidade administrativa de apoio ao processamento de execuções trabalhistas?	TRTs	Mensal, até o cumprimento
P5.2	A unidade provê os juízos que processam execuções trabalhistas de mecanismos para maior eficiência na localização de bens penhoráveis e de pessoas?	TRTs	Mensal, até o cumprimento
P5.3	A unidade ampliou meios para que, nas execuções trabalhistas, a satisfação dos créditos possa ser mais efetiva e em menor tempo?	TRTs	Mensal, até o cumprimento

Critério de Cumprimento

Será considerado o último lançamento para fins de cálculo do percentual de cumprimento.

A meta 5 estará cumprida quando todas as respostas forem SIM.

Meta 6 de 2011 – Justiça Eleitoral

Disponibilizar nos sites dos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) até dezembro de 2011 o sistema de planejamento integrado das eleições.

Esclarecimento da Meta

Essa Meta não será acompanhada pelo CNJ a partir de 2012.

Cumprimento encerrado em 2011, com o advento das eleições de 2012.

Meta 7 de 2011 – Justiça Eleitoral

Implantar e divulgar a “carta de serviços” da Justiça Eleitoral em 100% das unidades judiciárias de primeiro grau (Zonas Eleitorais) em 2011.

Esclarecimento da Meta

Esta meta não será acompanhada pelo CNJ a partir de 2012.

Cumprimento encerrado em 2011, conforme definido no texto da meta.

Meta 8 de 2011 – Justiça Militar

Implantar a gestão de processos em pelo menos 50% das rotinas administrativas, visando implementação do processo administrativo eletrônico.

Esclarecimento da Meta

1. A implantação da Gestão de Processos deverá ser desenvolvida no âmbito do Superior Tribunal Militar, dos Tribunais de Justiça Militar e das Auditorias Militares.
2. Por gestão de processo deve ser entendido o levantamento, a avaliação e o redesenho de rotinas praticadas na unidade judiciária com o propósito de torná-las mais eficientes;
3. Com a gestão de processos busca-se:
 - a. identificar pontos de ineficiência (gargalos/sobreposições);
 - b. medir e avaliar tempo de execução de cada atividade;
 - c. identificar e eliminar tarefas duplicadas ou redundantes;
 - d. identificar tarefas que podem ser delegadas;
 - e. elaborar manuais das rotinas para facilitar o acesso ao conhecimento e promover sua multiplicação;
 - f. padronizar rotinas entre as unidades;
 - g. modificar ou substituir procedimentos que possam ser tornados mais ágeis;
 - h. medir desempenho.
4. Para que haja equivalência entre os vários órgãos incumbidos do cumprimento da meta, deverá ser definida lista de quais rotinas administrativas serão objeto de levantamento, avaliação, redesenho e implantação da versão redesenhada; o número de rotinas listadas deve corresponder a 50% das atividades administrativas típicas de cada patamar da Justiça Militar.
5. A definição da lista de rotinas administrativas competirá:
 - a. Ao Superior Tribunal Militar, referente à sua própria atividade administrativa, e referente à atividade administrativa das unidades de primeiro grau a ele vinculadas;
 - b. Aos Tribunais de Justiça Militar, referentes às suas próprias atividades administrativas, e referentes às atividades administrativas das unidades de primeiro grau a eles vinculadas;
6. Deverá ser uniforme a lista de rotinas:
 - a. entre as unidades de primeiro grau da Justiça Militar da União;
 - b. entre os Tribunais de Justiça Militar;
 - c. entre as unidades de primeiro grau da Justiça Militar dos Estados.
7. Por processo administrativo entende-se o modo como a Administração Pública toma suas decisões, seja por iniciativa de um particular, seja por iniciativa própria. A Lei que trata das diretrizes gerais do processo

administrativo é a Lei n.º 9.784 de 1999, a qual se aplica a todos entes da Administração Pública Direta e Indireta federais.

8. Por unidade judiciária devem ser entendidas as varas judiciais ou unidades equivalentes (ex.: vara de juizados especiais, zonas eleitorais etc).

Questionário

Id.	Pergunta	Período
P8.1	Número acumulado de rotinas/processos levantados na unidade	Mensal
P8.2	Número acumulado de rotinas/processos redesenhados e implantados na unidade seguindo a metodologia da gestão de processos	mensal

Critério de Cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela seguinte fórmula $P8.2/P8.1 \times 200$.

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual ou superior a 100%.

Meta 9 de 2011 – Justiça Federal

Implantar processo eletrônico judicial e administrativo em 70% das unidades de primeiro e segundo grau até dezembro de 2011.

Esclarecimento da Meta

Esta meta não será acompanhada pelo CNJ a partir de 2012.

Cumprimento encerrado em 2011, conforme definido no texto da meta.

Anexo II – Concretização da Meta 8 de 2011 - Segmento Justiça Militar

METODOLOGIA SUGERIDA

Realização de Oficinas de Processos

Objetivo: Atingir a Meta - Implantar a gestão de processos em pelo menos 50% das rotinas administrativas, visando implementação do processo administrativo eletrônico.

Item 1: Escopo

50% das rotinas administrativas otimizadas nas unidades administrativas da organização.

Item 2: Metodologia sugerida

Oficinas de mapeamento e modelagem de processos executados por diretores e servidores das unidades administrativas.

Etapa 1 – Mapeamento e modelagem

1ª Oficina

Particularidades:

1. Público alvo:
 - a. Todos os integrantes das unidades administrativas da organização envolvidos na rotina/processo.

Fase preparatória Etapa 1:

1. Responsável:
 - a. Gestores das Metas Prioritárias e Assessor de Gestão Estratégica (Núcleo de Gestão Estratégica – Resolução 70)
2. Atividades:
 - a. Enviar convite de convocação aos participantes da oficina.
 - b. Preparar infraestrutura: sala, recursos materiais (papéis, canetas, flip chart, fichas de cartolina etc.), recursos tecnológicos (microcomputador, projetor, CD etc.)

1ª Oficina (Realização)

Realização:

- 1) Duração: 1 a 2 dias
- 2) Condução: Facilitador
- 3) Produtos:
 - a) Processos redesenhados e apresentados em formato de fluxograma por meio da ferramenta Bizagi (BPM). O software Bizagi pode ser baixado gratuitamente no link: www.bizagi.com.
 - b) Roteiro escrito das etapas dos processos redesenhados (Manual do procedimento elaborado em editor de texto).
- 4) Atividades:
 - a) Mapear processos atuais: levantar rotinas dos processos de trabalho atuais.
 - b) Levantar disfunções – identificar procedimentos divergentes e buscar o consenso.
 - c) Analisar e propor melhorias.
 - d) Confeccionar os mapas de processo (fluxos) com as modificações sugeridas durante a oficina e, paralelamente, em ferramenta digital. Sugestão: software livre Bizagi.
 - e) Confeccionar os manuais das atividades, contendo as Unidades e descrição das atividades em ordem de execução, acompanhando a estruturação do mapa do processo (Fluxo) de trabalho redesenhado.

Etapa 2 – Divulgação e preparação para a 2ª Oficina

Afixar na parede das unidades administrativas o mapa do fluxo de trabalho definido na 1ª Oficina para que os diretores que dela não participaram possam encaminhar críticas e sugestões por e-mail.

Assessoria de gestão estratégica:

- Abrir prazo para recebimento de críticas e sugestões.
- Coletar sugestões dos diretores e servidores das unidades da organização.
- Consolidar as informações e sugestões para subsidiar a Etapa 3 (2ª Oficina).

Etapa 3 – Preparação para 2ª Oficina

- Selecionar pontos do material consolidado para utilização na 2ª oficina.
- Preparar infraestrutura: sala, materiais (papéis, canetas, fichas de cartolina etc.), recursos tecnológicos (microcomputador, projetor, CD etc.) convidar a direção das unidades administrativas. Imprimir (plotter) mapa de processos (Fluxo - Bizagi) ou representá-los em fichas coloridas.

Etapa 4 – Validação

2ª Oficina - Realização

- Condução: Facilitador
- Fases:
 - Afixar mapa de processos na sala.
 - Redesenhar o processo onde necessário, com a validação da direção das unidades administrativas da organização envolvidas na rotina/processo.
 - Se houver alteração, redesenhar o processo e alterar manual.

Etapa 5 – Implementação

- Responsável: Gestores das Metas Prioritárias e Assessor de Planejamento Estratégico.
- Enviar mapa do processo (Fluxo) e manual validados às unidades administrativas da organização
- Controlar a implantação do novo processo para que ocorra em, pelo menos 50% das rotinas administrativas, até 31 de dezembro de 2011
- Enviar mapa e manual validados ao Escritório de Processos do DGE/CNJ para acompanhamento e consolidação nacional das boas práticas.

Item 3:

Cumprimento da Meta:

- Será considerada cumprida a meta quando:
- As rotinas administrativas/processos otimizados forem implantadas em pelo menos 50% das rotinas administrativas das unidades da organização, até 31 de dezembro de 2012.
- Houver o encaminhamento ao DGE/CNJ de lista das unidades administrativas que adotaram o novo modelo.

Anexo III - Metas Nacionais de 2010

As metas de 2010 foram escolhidas pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros no 3º Encontro Nacional do Judiciário, em 26 de fevereiro de 2010.

Os dados relativos ao cumprimento das metas de 2010 serão informados pelos tribunais por meio do sistema de metas nacionais do judiciário, disponível no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça - Sistema de Controle de Acesso / SCA, especificamente no link <http://www.cnj.jus.br/corporativo>.

As credenciais de acesso (*CPF* e senha) ao sistema são as mesmas para todas as metas.

Os movimentos e classes processuais a que se refere o presente documento podem ser identificados neste endereço eletrônico: <http://www.cnj.jus.br/sgt/login.php>.

As classes da Justiça Eleitoral foram publicadas pela Resolução TSE 22.676 e podem ser acessadas em: <http://www.tse.jus.br/sadJudLegislacao/pesquisa/actionBRSGetBin.do?configName=legislacaoEleitoral&docBinKey=1326>.

Meta 1 de 2010

Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Esclarecimento da Meta

Esta meta não será acompanhada pelo CNJ a partir de 2011.

Cumprimento encerrado em 2010.

Meta 2 de 2010

Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007.

Esclarecimento da Meta

- As tabelas abaixo indicam as classes dos processos que devem ser considerados no cálculo do acervo da meta e do volume de julgamento.
- Por julgamento, deve ser entendida a primeira decisão tendente a por fim ao processo na instância sob análise. São movimentos computáveis na lista, **desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância**: todos os contidos sob o código 193 da tabela de movimentos, à exceção dos movimentos 198, 871, 200 e 10953; todos os movimentos contidos sob o código 133; 944; 373; e 374.
- Incluem-se na meta **todos os processos não julgados na instância** que ostentam ou estão sob os ramos das seguintes classes da tabela de classes unificada:

julgados na instância:

Código	Classe	Exceções
10969	Incidentes cíveis dos Juizados da Infância e da Juventude	
11026	Petição cível em Juizados da Infância e da Juventude	
1386	Processo de Conhecimento em Juizados da Infância e da Juventude	
1436	Processos Cautelares em Juizados da Infância e da Juventude	
10979	Petição infracional em Juizados da Infância e da Juventude	
1464	Processo de Apuração de Ato Infracional em Juizados da Infância e da Juventude	
215	Incidentes de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	
1070	Incidentes trabalhistas de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	
175	Processo cautelar em Processo Cível e do Trabalho	

1107	Procedimento de Conhecimento em Processo Cível e do Trabalho	111, 114, 108 ² , 129 ¹ , 11397, 123
229	Impugnação ao cumprimento de sentença	
10981	Impugnação ao cumprimento de decisão	
169 ³	Embargos em Processo de Execução em Processo Cível e do Trabalho	
165	Insolvência civil em Processo Cível e do Trabalho	
197	Recursos em Processo Cível e do Trabalho	1689, 203, 204, 212, 213
308	Medidas cautelares em Processo Criminal	
303	Medidas garantidoras em Processo Criminal	
269	Medidas preparatórias em Processo Criminal	
1727	Petição em Processo Criminal	
281	Procedimento comum em Processo Criminal	
278	Termo circunstanciado	
284	Processo especial em Processo Criminal	
316	Questões e processos incidentes em Processo Criminal	
412	Recursos em Processo Criminal	1711, 1712
11028	Processo Militar	
5	Superior Tribunal de Justiça	1047, 1020, 1023, 1024, 1021, 1022, 1042, 1028, 1040, 1677, 1045

¹ O procedimento de recuperação judicial deve ser considerado pendente até a prolação da decisão que defere a recuperação judicial (art. 52 da Lei n.º 11.011/2005), que, provavelmente, será um movimento de “CONCESSÃO”.

² A falência deve ser considerada pendente até a prolação da decretação da falência (movimento 202) ou da denegação desse pedido (movimento 208).

³ Os embargos entram na meta quando autuados em separado do processo principal.

- No caso da Justiça Eleitoral, tomando por base a tabela de classes publicada pelo TSE, **incluem-se na meta 2 os processos das seguintes classes:**

Denominação da Classe	Sigla	Código
Cautelar inominada	AC	1
Ação de Impugnação de Mandato Eletivo	AIME	2
Ação de Investigação Judicial Eleitoral	AIJE	3
Ação Penal Eleitoral	AP	4
Ação Rescisória	AR	5
Agravo de Instrumento	AI	6
Apuração de Eleição	AE	7
Conflito de Competência	CC	9
Embargos à Execução	EE	13
Exceções	Exc	14
<i>Habeas Corpus</i>	HC	16
<i>Habeas Data</i>	HD	17
Mandado de Injunção	MI	21
Mandado de Segurança	MS	22
Pedido de Desaforamento	PD	23
Petição	Pet	24
Prestação de Contas	PC	25
Reclamação	Rcl	28
Recurso contra Expedição de Diploma	RCED	29
Recurso Eleitoral	RE	30
Recurso Criminal	RC	31
Recurso Especial Eleitoral	REspe	32
Recurso em <i>Habeas Corpus</i>	RHC	33
Recurso em <i>Habeas Data</i>	RHD	34
Recurso em Mandado de Injunção	RMI	35
Recurso em Mandado de Segurança	RMS	36

Recurso Ordinário	RO	37
Registro de Candidatura	RC	38
Representação	Rp	42
Revisão Criminal	RvC	43
Suspensão de Segurança/Liminar	SS	45

- **Não se incluem na meta** os processos referidos suspensos (movimentos 11395, 11002, 1016, 1017, 264, 1015, 25, 11025) e aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2011 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização na pergunta P2.7, P2.8, P2.9, P2.17 e P2.18.
- As monitórias não embargadas (classe 40) devem ter a classe evoluída para a de cumprimento de sentença, saindo da meta por meio de sua contabilização na pergunta P2.7.
- Não devem ser incluídos dados de julgamentos havidos em processos que já receberam decisão tendente à solução do processo na instância (ex.: sentenças ou acórdãos em embargos de declaração ou em recursos internos – esses estão excluídos).
- Não é considerada julgamento a decisão que determina a pronúncia de réu em procedimento de competência do júri.
- Havendo recurso em face da decisão que pronunciou o réu, em procedimentos da competência do júri, o processo passa a ser considerado sobrestado, na primeira instância, devendo ser contabilizado na pergunta P2.9 no mês em que isso ocorrer.
- No caso de ações cumuladas de demarcação e divisão, a sentença homologatória da demarcação já exclui da meta.
- No caso de anulação de julgamento ou em qualquer outra situação de enquadramento nos critérios da meta (ex.: recebimento de outro juízo), o processo deve ser incluído na meta por meio das perguntas P2.4, P2.5, P2.6, P2.15 e P2.16.
- Na segmentação dos processos criminais e não criminais, os processos a serem contados como criminais são aqueles cujas classes estão sob os ramos dos códigos 268 e 11028, exceto os da classe 282, consideradas as inclusões e exclusões das tabelas acima.
- A data de referência da meta 2 para processos criminais, sejam comuns ou militares, é a data da distribuição da petição que se destina à formação da ação penal, ainda que ela ainda não tenha sido recebida.

Questionário

As perguntas serão feitas por segmento, conforme tabela abaixo, e por instância (1º grau comum, juizados, turmas recursais e tribunais).

Id.	Pergunta	Per.	Segmento
P2.1	Número total de processos de conhecimento não criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2006 e que não foram nela julgados até 31/12/2009	única	STJ, TRFs, TJs
P2.2	Número total de processos de conhecimento criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2006 e que não foram nela julgados até 31/12/2009, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe	única	STJ, TRFs, TJs
P2.3	Número total de processos da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originariamente dessa classe que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que não foram nela julgados até 31/12/2009	única	STJ, TRFs, TJs
P2.4	Número total de processos de conhecimento não criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2006 e que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	mensal	STJ, TRFs, TJs
P2.5	Número total de processos de conhecimento criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2006, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, e que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	mensal	STJ, TRFs, TJs
P2.6	Número total de processos de conhecimento da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos	mensal	STJ, TRFs, TJs

	critérios da meta, no mês de referência		
P2.7	Número total de processos de conhecimento não criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2006 e que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	mensal	STJ, TRFs, TJs
P2.8	Número total de processos de conhecimento criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2006, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, e que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	mensal	STJ, TRFs, TJs
P2.9	Número total de processos de conhecimento da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	mensal	STJ, TRFs, TJs
P2.10	Número total de processos de conhecimento não criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2006 e que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2012	mensal	STJ, TRFs, TJs
P2.11	Número total de processos de conhecimento criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2006 e que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2012, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe	mensal	STJ, TRFs, TJs

P2.12	Número total de processos de conhecimento da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2012	mensal	STJ, TRFs, TJs
P2.13	Número total de processos de conhecimento não criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que não foram nela julgados até 31/12/2009	única	TSE, TST, TREs, TRTs, TJMs
P2.14	Número total de processos de conhecimento criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que não foram nela julgados até 31/12/2009	única	STM, TSE, TREs, TJMs
P2.15	Número total de processos de conhecimento não criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	mensal	TSE, TST, TREs, TRTs, TJMs
P2.16	Número total de processos de conhecimento criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	mensal	STM, TSE, TREs, TJMs
P2.17	Número total de processos de conhecimento não criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	mensal	TSE, TST, TREs, TRTs, TJMs
P2.18	Número total de processos de conhecimento criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	mensal	STM, TSE, TREs, TJMs

P2.19	Número total de processos de conhecimento não criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2012	mensal	TSE, TST, TREs, TRTs, TJMs
P2.20	Número total de processos de conhecimento criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2012	mensal	STM, TSE, TREs, TJMs

As perguntas serão segmentadas por instância, no caso de tribunais que têm instância originária e recursal, e únicas no caso dos tribunais superiores.

Ao acessar o sistema, o tribunal só poderá responder às respectivas perguntas de seu segmento.

O Critério de Cumprimento será dado pela fórmula $(P2.10 + P2.11 + P2.12 + P2.19 + P2.20) / ((P2.1 + P2.2 + P2.3 + P2.13 + P2.14) + (P2.4 + P2.5 + P2.6 + P2.15 + P2.16) - (P2.7 + P2.8 + P2.9 + P2.17 + P2.18)) \times 100$, onde P2.1 a P2.20 se referem aos valores lançados até o mês de referência.

A meta será cumprida quando o grau de cumprimento for igual a 100%.

Meta 3 de 2010

Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31/12/2009).

Esclarecimento da Meta

- Meta não aplicável às execuções criminais e, por isso, não é aplicável à Justiça Militar da União e dos Estados.
- A saída do processo da meta 3 somente ocorrerá quando baixado o processo de execução (movimento 22).
- Podem ser considerados como baixados aqueles processos em que pende o pagamento exclusivamente de **custas processuais em favor do Poder Público e peritos cujo pagamento deve ser feito pelo Poder Público**.
- Podem ser considerados como baixados aqueles processos em que pende o pagamento exclusivamente de valores inscritos em precatórios.
- Podem ser considerados como baixados aqueles processos que foram remetidos a outros tribunais, com a pertinente baixa no tribunal de origem.
- As execuções da Justiça do Trabalho, se não forem **exclusivamente fiscais**, devem ser consideradas como **não fiscais**.
- Incluem-se na meta **todos os processos** que ostentam ou estão sob os ramos das seguintes classes da tabela de classes unificada:

Código	Classe	Exceções
1430	Processo de execução dos Juizados da Infância e da Juventude	
155	Procedimento de cumprimento de sentença/decisão	229, 10981
158	Processo de execução em Processo Cível e do Trabalho	169, 165
1020	Execução em ação rescisória	
1023	Execução em mandado de segurança	
1024	Execução em medida cautelar	
1021	Execução em sentença estrangeira	
1022	Execução em sentença estrangeira contestada	

- No caso da Justiça Eleitoral, considerando a tabela de classes publicada pelo TSE, inclui-se na meta 3 a classe 15 – Execução Fiscal.
- **Não se incluem na meta** os processos anteriormente referidos suspensos

(movimentos 11395, 11002, 1016, 1017, 264, 1015, 25, 11025) e **as execuções fiscais que estão arquivadas provisoriamente** há menos de 5 (cinco) anos (movimento 245). Caso algum processo entre em tais situações ou saia de tais situações durante o ano, devem ser contabilizados nas perguntas P3.7 e P.38 (entrada na meta) e P3.9 e P3.10 (saída da meta).

- No caso de expedição de título da dívida ativa sem prévio início de execução ou cumprimento, sequer se deve contabilizar o processo em que esse título foi expedido como incluído nesta meta.
- Outros tipos de arquivamentos provisórios que não os previstos na Lei de Execuções Fiscais não devem ser computados para exclusão da meta.
- O fato de execuções mistas terem as verbas **não fiscais** quitadas **não altera a natureza** da execução.
- A meta 3 é aplicável **também às instâncias de revisão** quanto às execuções originárias. Os recursos em face de execuções de instâncias inferiores são considerados processos de conhecimento e devem ser computados, conforme o caso, nas metas 1 e 2.
- O arquivamento de processos judiciais em razão da expedição de “certidão de crédito” não exclui o processo da meta 3.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P3.1	Número total de processos de execução não fiscais ainda não baixados definitivamente (movimento 22) no dia 31/12/2009	única
P3.2	Número total de processos de execução fiscal ainda não baixadas definitivamente (movimento 22) no dia 31/12/2009	única
P3.3	Número total de processos de execução não fiscais novos iniciados no mês de referência.	mensal
P3.4	Número total de processos de execução fiscal novos iniciados no mês de referência	mensal
P3.5	Número total de processos de execução não fiscais baixados definitivamente no mês de referência.	mensal
P3.6	Número total de processos de execução fiscal baixados definitivamente no mês de referência.	mensal
P3.7	Número total de processos de execução não fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	mensal

P3.8	Número total de processos de execução fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	mensal
P3.9	Número total de processos de execução não fiscais que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	mensal
P3.10	Número total de processos de execução fiscais que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	mensal

Escopo das perguntas

As perguntas serão segmentadas por instância, no caso de tribunais que têm instância originária e recursal, e únicas no caso dos tribunais superiores.

Critério de Cumprimento

Para cada segmento, o grau de cumprimento será dado pelas seguintes fórmulas:

Tipo de execução	Grau de cumprimento
Não Fiscais	$(100 - ((P3.1 + P3.3 - P3.5 + P3.7 - P3.9) / P3.1 \times 100)) \times 10$
Fiscais	$(100 - ((P3.2 + P3.4 - P3.6 + P3.8 - P3.10) / P3.2 \times 100)) \times 5$

A meta estará cumprida se o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% para ambos os tipos de execução.

Meta 4 de 2010

Lavrar e publicar todos os acórdãos em até 10 dias após a sessão de julgamento.

Esclarecimento da Meta

- Os dados sempre referentes às publicações de acórdãos produzidos no mês de referência, ainda que as publicações sejam feitas no mês seguinte ao de referência.
- O prazo é de 10 dias úteis, contado do dia útil seguinte ao da sessão de julgamento.
- Para efeito de cumprimento da meta, considera-se data de publicação, a data em que o acórdão assinado, em documento impresso ou eletrônico, é disponibilizado para consulta por intermédio da secretaria ou do sistema informatizado. A publicação não se confunde com a intimação de decisão, ato subsequente que dá início aos prazos recursais.
- Incluem-se na meta **todos os processos judiciais** que ostentem classes aplicáveis a instâncias colegiadas e em que foram praticadas as seguintes **movimentações de forma colegiada**:

Código	Movimentos	Exceções
198	Acolhimento de Embargos de Declaração	
871	Acolhimento em parte de Embargos de Declaração	
210	Concessão com resolução do mérito	
214	Concessão em parte com resolução do mérito	
242	Conhecimento em parte e não-provimento	
240	Conhecimento em parte e provimento	
241	Conhecimento em parte e provimento em parte	
900	Declaração de competência em conflito em conflito com resolução do mérito	
212	Denegação com resolução do mérito	
196	Extinção da execução ou do cumprimento da sentença	
973	Extinção da punibilidade com resolução do mérito	
466	Homologação de transação	
220	Improcedência com resolução do mérito	

200	Não-acolhimento de embargos de declaração	
239	Não-provimento	
901	Negação de seguimento	
219	Procedência	
221	Procedência em Parte	
471	Pronúncia de decadência ou prescrição	
237	Provimento	
238	Provimento em parte	
455	Renúncia ao direito pelo autor	
884	Transação penal	
11373	Anulação de sentença/acórdão	
244	Conversão de agravo de instrumento em agravo retido	
853	Conversão de agravo de instrumento em recurso especial	
456	Extinção sem resolução do mérito	11381, 11376, 11380, 11374, 11377, 11379, 11378, 11375
11394	Homologada a remissão	
235	Não-conhecimento	
236	Negação de seguimento	
230	Recurso prejudicado	

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P4.1	Número total de decisões colegiadas (acórdãos) no mês de referência.	mensal
P4.2	Número total de decisões colegiadas (acórdãos) publicadas (primeira ou única publicação) em até 10 (dez) dias úteis após a data da sessão de julgamento ocorrida no mês de referência.	mensal

As perguntas não precisam ser segmentadas por instâncias.

O grau de cumprimento será dado pela seguinte fórmula: $P4.2 / P4.1 \times 100$.

Será considerado o mês de referência, para fins de cálculo do cumprimento da meta, porém o acompanhamento será mensal.

A meta será cumprida no mês em que o tribunal alcançar o grau de cumprimento de 100%.

Meta 5 de 2010

Implantar método de gerenciamento de rotinas (gestão de processos de trabalho) em pelo menos 50% das unidades judiciárias de 1º grau.

Esclarecimento da Meta

- **Não estão sujeitos a esta meta os tribunais eleitorais e os tribunais superiores, à exceção do Superior Tribunal Militar, ao qual se vinculam as Auditorias Militares, unidades judiciárias de 1º grau.**
- Por unidades judiciárias de 1º grau devem ser entendidas as varas judiciais ou unidades equivalentes (ex.: vara de juizados especiais, zonas eleitorais etc.).
- Não devem ser consideradas unidades judiciárias de 1º grau, para análise desta meta, as turmas recursais de qualquer natureza.
- Por gerenciamento de rotinas (gestão de processos de trabalho) deve ser entendida uma metodologia de análise, diagnóstico e retificação de rotinas praticadas na unidade judiciária, ou seja, é o conjunto de atividades que procura, entre outros:
 - identificar problemas (gargalos/sobreposição) de atividades;
 - identificar o tempo de execução de cada atividade;
 - evitar retrabalhos;
 - identificar possibilidades de delegação;
 - elaborar manuais das rotinas, facilitando a multiplicação dos conhecimentos;
 - padronizar as rotinas das unidades conforme suas competências;
 - definir procedimentos mais ágeis;
 - acompanhar o desempenho na execução dos processos de trabalho.
- As informações para responder às perguntas P5.1 e P5.2 serão extraídas pelo CNJ do relatório de cumprimento das metas de 2010; apenas a pergunta P5.3 ficará aberta para resposta pelos tribunais.
- O valor a ser informado em resposta à pergunta P5.3 deve corresponder ao total acumulado a partir de 1º.1.2011 até o término do mês de referência.
- Para efeito de futuro cálculo do percentual de cumprimento nacional ou de segmento de Justiça não serão considerados os valores que excederem a 100% de cumprimento para cada tribunal (ex.: tribunal tem 100 unidades, implantou o método em 55 e, portanto, cumpriu a meta em 110%; para o cálculo da média com outros tribunais será computada a implantação em 50 unidades).
- Por unidade judiciária devem ser entendidas as varas judiciais ou unidades equivalentes (ex.: vara de juizados especiais, zonas eleitorais etc).

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P5.1	Número total de unidades judiciárias de 1º grau do tribunal em 30/06/2010	Única (julho de 2010)
P5.2	Número total de unidades judiciárias de 1º grau em que foi efetivamente implantada metodologia de gerenciamento de rotinas em 2010.	julho de 2010 e janeiro de 2011
P5.3	Número total de unidades judiciárias de 1º grau em que foi efetivamente implantada metodologia de gerenciamento de rotinas em 2012.	Mensal

As perguntas não precisam ser segmentadas.

O grau de cumprimento será dado pela seguinte fórmula: $(P5.2 + P5.3) / P5.1 \times 200$, onde P5.2 e P5.3 se referem ao último lançamento.

O percentual de cumprimento deve ser limitado a 100%, ou seja, se P5.2 mais P5.3 for maior que a metade de P5.1, considerar P5.2 mais P5.3 igual à metade de P5.1.

A meta estará cumprida se o grau de cumprimento for igual a 100%.

Como sugestão de metodologia, consultar o Anexo I – Concretização da Meta 5.

Meta 6 de 2010

Reduzir em pelo menos 2% o consumo per capita (magistrados, servidores, terceirizados e estagiários) com energia, telefone, papel, água e combustível (ano de referência: 2009).

Esclarecimento da Meta

Esta meta não será acompanhada pelo CNJ a partir de 2011.

A mensuração referente a essa meta se encerrou em 2010. Os dados referentes às metas poderão ser consultados no relatório final das metas nacionais de 2010 no sítio do CNJ (<http://www.cnj.jus.br/compromissos-e-metas-do-judiciario>).

Meta 7 de 2010

Disponibilizar mensalmente a produtividade dos magistrados no portal do tribunal, em especial a quantidade de julgamentos com e sem resolução de mérito e homologatórios de acordos, subdivididos por competência.

Esclarecimento da Meta

- A produtividade deve ser disponibilizada no portal do tribunal, em local claramente acessível ao visitante.
- Por competência, para efeito desta meta, considera-se o órgão jurisdicional em que o magistrado praticou o ato, tais como a vara ou seu equivalente, a câmara, a turma, a seção, o plenário etc.
- Por produtividade, devem ser incluídos todos os tipos de movimentos de “decisão” (movimentos sob “3”) e “julgamento” (movimentos sob “193”, seja com (385) ou sem (218) mérito), na tabela de movimentos unificada, praticados pelo magistrado no período, independentemente do processo em que foi proferido.
- Homologações de minutas de sentenças de juízes leigos devem ser computados nos movimentos correspondentes ao provimento jurisdicional (procedência, improcedência etc.).
- As audiências devem ser informadas como presididas, sem prejuízo de o tribunal especificar o tipo de audiência.
- A produtividade de magistrados de primeira instância deve ser publicada seguindo o modelo a seguir ou outro que indique as mesmas informações:

Magistrado	Órgão Julgador	Decisões	Julgamento com mérito	Julgamento sem mérito	Homologações de acordo	Audiências presididas
Magistrado 1	1ª Vara	nnnn	Nnnn	nnnn	nnnn	nnnn
	2ª Vara	nnnn	Nnnn	nnnn	nnnn	nnnn
	Total	Soma	Soma	Soma	Soma	Soma
Magistrado 2	2ª Vara	nnnn	Nnnn	nnnn	nnnn	nnnn
	5ª Vara	nnnn	Nnnn	nnnn	nnnn	nnnn
	Total	Soma	Soma	Soma	Soma	Soma

- A produtividade de magistrados de instância de revisão (turmas recursais e tribunais, inclusive os superiores) deve ser publicada seguindo o modelo a seguir ou outro que indique as mesmas informações:

Magistrado	Órgão Julgador	Decisões	Decisões do art. 557 do CPC	Julgamento com mérito	Julgamento sem mérito	Homologações de acordo
Magistrado 1	1ª Vara	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn
	2ª Vara	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn
	Total	Soma	Soma	Soma	Soma	Soma
Magistrado 2	2ª Vara	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn
	5ª Vara	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn

	Total	Soma	Soma	Soma	Soma	Soma
--	-------	------	------	------	------	------

Questionário

Id. Seg.	Tribunais vinculados
S7.1	STJ, TST, TSE
S7.2	STM, TJMs, Tjs, TRFs, TRTs, TREs

Id.	Pergunta	Per.	Segmento
P7.1	Foi disponibilizada no mês de referência a produtividade dos magistrados de 1º grau no portal do tribunal, inclusive a quantidade de julgamentos com e sem resolução do mérito e homologatórios de acordo, apontada a competência em que o magistrado estava atuando?	mensal	S7.2
P7.2	Foi disponibilizada no mês de referência a produtividade dos magistrados do tribunal no portal do tribunal, inclusive a quantidade de julgamentos com e sem resolução do mérito e homologatórios de acordo, apontada a competência em que o magistrado estava atuando?	mensal	S7.1, S7.2

Em que as respostas a P7.1 e P7.2 devem ser verdadeiro ou falso

Para fins de cálculo do cumprimento da meta será considerado o mês de referência.

Porém, para melhor acompanhamento, o questionário deverá ser respondido mensalmente até o mês em que todas as respostas forem SIM; será presumida a manutenção da disponibilização mensal da produtividade, salvo informação em contrário.

Serão considerados 50% de cumprimento para o SIM no 1º grau e 50% para o SIM no tribunal.

Para os Tribunais Superiores, sem unidades de 1ª Instância a ele vinculadas, serão considerados 100% para o SIM no tribunal.

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual a 100%.

Meta 8 de 2010

Promover cursos de capacitação em administração judiciária, com no mínimo 40 horas, para 50% dos magistrados, priorizando-se o ensino à distância.

Esclarecimento da Meta

- Esta meta **não é aplicável à Justiça Eleitoral**.
- O curso de administração judiciária previsto na meta deve contemplar, pelo menos, gestão de pessoas e gestão de processos de trabalho.
- A capacitação de magistrados está prevista na CF Art. 93, II, d, IV, incluído na EC 45 – previsão de cursos oficiais de preparação, aperfeiçoamento e promoção de magistrados, constituindo etapa obrigatória do processo de vitaliciamento a participação em curso oficial ou reconhecido por escola nacional de formação e aperfeiçoamento de magistrados.
- A capacitação em administração judiciária está regulamentada pela ENFAM, na Resolução Nº 2, de 17 de Setembro de 2007, em seu Art. 8º, III, § 2º, nos seguintes termos: Os cursos abordarão também a administração judiciária, a gestão administrativa e de pessoas, bem como estudos de casos concretos.
- É possível somar a carga horária de cursos diversos, concluídos entre 2008 e 2011, para efeito de contagem das 40 horas mínimas.
- Cursos de especialização (ex.: MBA), mestrado e doutorado, na área de administração judiciária, caso a carga horária tenha sido concluída entre 2005 e 2011, poderão ser computados.

Questionário

Id. Seg.	Tribunais vinculados
S8.1	STJ, TST
S8.2	STM, TJMs, TJs, TRFs, TRTs

Id.	Pergunta	Per.	Segmento
P8.1	Qual a quantidade de magistrados de 1º grau (Mag1º e MagJE do Justiça em Números) em 31/12/2009?	Abril de 2010	*Pergunta Excluída do Sistema de Metas
P8.2	Qual a quantidade de magistrados de instâncias de revisão (Mag2º, MagTR, MagTST, MagSTJ, MagSTM do Justiça em Números) em	Abril de 2010	*Pergunta Excluída do

	31/12/2009?		Sistema de Metas
P8.3	Em 31/12/2009, qual a quantidade de magistrados de 1º grau (Mag1º e MagJE do Justiça em Números) capacitados em administração judiciária nos anos de 2008 e 2009, ou que concluíram especialização, mestrado ou doutorado na área de administração judiciária entre 2005 e 2009?	Abril de 2010	*Pergunta Excluída do Sistema de Metas
P8.4	Em 31/12/2009, qual a quantidade de magistrados de instâncias de revisão (Mag2º, MagTR, MagTST, MagSTJ, MagSTM do Justiça em Números) capacitados em administração judiciária nos anos de 2008 e 2009, ou que concluíram especialização, mestrado ou doutorado na área de administração judiciária entre 2005 e 2009?	Abril de 2010	*Pergunta Excluída do Sistema de Metas
P8.5	Qual a quantidade de magistrados de 1º grau (Mag1º e MagJE do Justiça em Números) em 31/12/2010?	janeiro de 2011	*Pergunta Excluída do Sistema de Metas
P8.6	Qual a quantidade de magistrados de instâncias de revisão (Mag2º, MagTR, MagTST, MagSTJ, MagSTM do Justiça em Números) em 31/12/2010?	janeiro de 2011	*Pergunta Excluída do Sistema de Metas
P8.7	Qual a quantidade de magistrados de 1º grau (Mag1º e MagJE do Justiça em Números) capacitados em administração judiciária em 2010, excluídos aqueles já computados em P8.3?	janeiro de 2011	*Pergunta Excluída do Sistema de Metas
P8.8	Qual a quantidade de magistrados de instâncias de revisão (Mag2º, MagTR, MagTST, MagSTJ, MagSTM do Justiça em Números) capacitados em administração judiciária em 2010, excluídos aqueles já computados em P8.4?	janeiro de 2011	*Pergunta Excluída do Sistema de Metas

P8.9	Qual a quantidade de magistrados de 1º grau (Mag1º e MagJE do Justiça em Números) no mês em referência?	Mensal (a partir de 2012)	S8.2
P8.10	Qual a quantidade de magistrados de instâncias de revisão (Mag2º, MagTR, MagTST, MagSTJ, MagSTM do Justiça em Números) no mês em referência?	Mensal (a partir de 2012)	S8.1, S8.2
P8.11	Qual a quantidade de magistrados de 1º grau (Mag1º e MagJE do Justiça em Números) capacitados em administração judiciária?	Mensal (a partir de 2012)	S8.2
P8.12	Qual a quantidade de magistrados de instâncias de revisão (Mag2º, MagTR, MagTST, MagSTJ, MagSTM do Justiça em Números) capacitados em administração judiciária?	Mensal (a partir de 2012)	S8.1, S8.2

Para fins de cálculo do percentual de cumprimento em 2012, deverão ser consideradas somente as perguntas de P8.9 a P8.12.

Os dados das perguntas P8.11 e P8.12 se referem à soma da quantidade de magistrados capacitados nos meses anteriores com a quantidade daqueles capacitados no mês em referência.

O grau de cumprimento será dado pela seguinte fórmula:

$$(P8.11+P8.12)/(P8.9+P8.10) \times 200.$$

A meta estará cumprida se o grau de cumprimento for igual ou maior que 100%.

Meta 9 de 2010

Ampliar para 2 Mbps a velocidade dos *links* entre o Tribunal e 100% das unidades judiciárias instaladas na capital e, no mínimo, 20% das unidades do interior.

Esclarecimento da Meta

Esta meta não será acompanhada pelo CNJ a partir de 2011.

A mensuração dessa meta foi realizada no ano de 2010. Os dados referentes às metas poderão ser consultados no relatório final das metas nacionais de 2010 no sítio do CNJ (<http://www.cnj.jus.br/compromissos-e-metas-do-judiciario>).

Meta 10 de 2010

Realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre os órgãos do Poder Judiciário, inclusive cartas precatórias e de ordem.

Esclarecimento da Meta

Esta meta não será acompanhada pelo CNJ a partir de 2011.

A mensuração dessa meta foi realizada no ano de 2010. Os dados referentes às metas poderão ser consultados no relatório final das metas nacionais de 2010 no sítio do CNJ (<http://www.cnj.jus.br/compromissos-e-metas-do-judiciario>).

Anexo IV – Concretização da Meta 5 de 2010

METODOLOGIA SUGERIDA

Estratégia para dar início à implementação da gestão de processos no Poder Judiciário Brasileiro

Realização de Oficinas de Processos

Objetivo: Atingir a Meta 5 de 2010 - *Implantar método de gerenciamento de rotinas (Gestão de Processo)* com tempestividade e agilidade, levando em consideração a otimização plena do processo definido.

Item 1:

Escopo: Processos a serem modelados por Segmento de Justiça:

JUSTIÇA ESTADUAL

- fluxo do processo civil comum ordinário, da distribuição até a sentença, ou
- fluxo do processo penal comum, do oferecimento da denúncia à sentença ou acórdão

JUSTIÇA FEDERAL

- fluxo do processo civil comum ordinário, da distribuição da petição inicial até a sentença

JUSTIÇA DO TRABALHO

- processo de reclamação trabalhista, da distribuição até a sentença

JUSTIÇA MILITAR

- processo penal militar, do oferecimento da denúncia à sentença

JUSTIÇA ELEITORAL

- a ser definida, consideradas as peculiaridades da atividade e por se tratar de ano de eleição

Item 2:

Metodologia sugerida

Oficinas de mapeamento e modelagem de processos executados por Diretores e Servidores das unidades judiciárias e validados por magistrados.

Etapa 1 – Mapeamento e modelagem

1ª Oficina

Particularidades:

2. Público alvo:
 - a. De 40 a 50 pessoas, chefes de Unidades Judiciárias (diretores de secretarias) e/ou servidores, representantes das unidades judiciárias que conheçam e operem o processo de trabalho definido no Item 1.
3. Representatividade:
 - a. Participação de representantes das Varas que operem o fluxo a ser trabalhado. (Especializadas e de competência geral). Garantir a representatividade por região.
4. Local de realização:
 - a. Preferencialmente no Tribunal.

Fase preparatória Etapa 1:

3. Responsável:
 - a. Gestores das Metas Prioritárias e Assessor de Gestão Estratégica (Núcleo de Gestão Estratégica – Resolução 70)
4. Atividades:
 - a. Enviar ofício de convocação aos participantes da oficina.
 - b. Preparar infraestrutura necessária: sala, recursos materiais (papéis, canetas, flip chart, fichas de cartolina etc.), recursos tecnológicos (microcomputador, projetor, CD etc.)

1ª Oficina (Realização)

Realização:

- Duração: 3 a 5 dias
- Condução: Facilitador
- Produtos:
 - Processos otimizados e desenhados em formato de fluxograma por meio da ferramenta Bizagi (BPM). O software Bizagi pode ser baixado gratuitamente no link: www.bizagi.com.
 - Processos otimizados listados em Word (Manual).
- Atividades:
 - Mapear processos atuais: levantar rotinas dos processos de trabalho atuais. Como se faz atualmente.
 - Levantar disfunções – identificar procedimentos divergentes e buscar o consenso.
 - Analisar e propor melhorias. Enxugar o processo.
 - Confeccionar os mapas de processo (fluxos) com as modificações sugeridas durante a oficina e paralelamente em ferramenta tecnológica. Sugestão: software livre Bizagi.
 - Confeccionar os manuais das atividades, contendo as Unidades e

descrição das atividades pertinentes em ordem cronológica acompanhando a estruturação do mapa do processo (Fluxo) de trabalho redesenhado.

- o Eleger, ao final do evento, 10 representantes para a fase de consolidação que ocorrerá na 2ª Oficina. Estes representantes irão fundamentar as alterações e defender o novo fluxo.
- o Dividir os participantes em grupos menores de aproximadamente 5 pessoas para discutir inicialmente o processo para consolidação e validação em Plenária (grande grupo).

Etapa 2 – Divulgação e preparação para a 2ª Oficina

Disponibilização do fluxo definido na 1ª Oficina para que os chefes de unidades judiciárias que não participaram desta oficina possam encaminhar sugestões por e-mail.

Assessoria de gestão estratégica:

- i) Abre-se prazo para recebimento de críticas e sugestões.
- ii) Coletar sugestões das unidades/servidores.
- iii) Consolidar as informações/sugestões recebidas para subsidiar a Etapa 3 (2ª Oficina).

Etapa 3 – Preparação para 2ª Oficina

- iv) Selecionar pontos do material consolidado para utilização na 2ª oficina
- v) Preparar infraestrutura necessária:
 - (1) sala, recursos materiais (papéis, canetas, flip chart, fichas de cartolina etc.), recursos tecnológicos (microcomputador, projetor, CD etc.)
- vi) Convocar participantes para da 2ª Oficina: Encaminhar ofício de convocação dos 10 representantes escolhidos na 1ª oficina para os 2 primeiros dias de oficina e aproximadamente 20 magistrados para o terceiro dia (validação).
- vii) Plotar (imprimir) mapa de processos (Fluxo - Bizagi) ou trabalhar com representação do processo em fichas coloridas.

Etapa 4 – Validação

2ª Oficina - Realização

- 5) Duração: 3 dias
- 6) Condução: Facilitador
- 7) Fases:
 - a) Afixar mapa de processos plotado na sala
 - b) Organizar críticas e sugestões consolidadas a partir dos e-mails recebidos

- verificando sua pertinência.
- c) Redesenhar o processo onde necessário
 - d) Listar demandas para áreas fornecedoras do processo (tecnologia, recursos materiais, recursos humanos, comunicação, orçamento etc.) que deverão ser encaminhadas posteriormente pelos Gestores das Metas Prioritárias ou pelo Assessor de Planejamento Estratégico.
 - e) No último dia da oficina validar o novo processo (versão final) com os magistrados. (observando as modificações/sugestões e considerações dos magistrados).
 - f) Se houver alteração, redesenhar o processo e alterar manual.

Etapa 5 – Implementação

- 8) Responsável: Gestores das Metas Prioritárias e Assessor de Planejamento Estratégico.
 - a) Enviar mapa do processo (Fluxo) e manual validados às Unidades Judiciárias para adoção do novo processo em pelo menos 50% das Unidades judiciárias até 31 de dezembro de 2011
 - b) Convocar os 40 ou 50 participantes da 1ª oficina (chefes de unidades de 1º grau) para atuarem como multiplicadores nas demais unidades. Estes multiplicadores devem se disponibilizar para explicar o novo fluxo e acompanhar a sua implementação nas demais unidades.
 - c) Atuar no controle da implantação do processo nas unidades e enviar mapa e manual validado ao Escritório de Processos do DGE/CNJ para acompanhamento e consolidação nacional das boas práticas.

Item 3:

Cumprimento da Meta:

- 9) Será considerada cumprida a meta quando:
 - a) Encaminhado o processo otimizado para todas as unidades envolvidas com o processo de trabalho conforme item 1.
 - b) Os processos otimizados forem implantados em pelo menos 50% das unidades judiciárias até 31 de dezembro de 2011.
 - c) Encaminhar ao DGE/CNJ lista das unidades que adotaram o novo modelo.

Anexo V - Meta Nacional 2 de 2009

A meta 2 de 2009 - Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005 (em 1º, 2º grau ou tribunais superiores), foi escolhida no 2º Encontro Nacional do Judiciário, realizado no dia 16 de fevereiro, em Belo Horizonte (MG), juntamente com outras 9 metas.

Considera-se, para fins de cumprimento da meta, o número de processos distribuídos até 31/12/2005 julgados na instância no mês de referência, **EXCLUÍDOS:**

- cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas;
- execuções criminais;
- execuções de títulos executivos judiciais e extrajudiciais;
- precatórios judiciais e requisições de pequeno valor;
- inquéritos;
- ações penais decorrentes de inquérito policial anterior a 31/12/2005 cuja denúncia foi oferecida após essa data; e
- outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Considera-se julgado definitivamente o processo que na primeira instância, teve proferida sentença, vedada a contagem de sentenças de embargos de declaração, e que na segunda instância, transitou em julgado ou sobre o qual pende(m) exclusivamente recurso(s) destinado(s) a tramitar em outra instância.

Com relação ao sistema para lançamento/atualização dos dados, no primeiro grupo de campos, inclusive no campo "Tribunal", devem ser informados apenas a quantidade de processos considerados julgados e por isso excluídos da Meta 02. No caso do campo "Tribunal", somente os processos com decisões definitivas transitadas em julgado e aqueles que sofreram interposição de recursos para outras instâncias jurisdicionais devem ser contados. No campo "Decisões proferidas", deve-se informar o número total de decisões definitivas proferidas pelo Tribunal em processos que nele ingressaram até 31/12/2005, pendentes ou não de recursos, sejam eles internos ou externos.

Os processos que estavam excluídos da contagem em 31/12/2008, tais como processos suspensos ou sobrestados, e que saíram de situação de exclusão, voltando a tramitar, devem ser computados nas informações mensais de julgamento e também devem ser incluídos no passivo existente em 31/12/2008.

Os processos que estavam incluídos na contagem de 31/12/2008 e que passaram à situação de exclusão, por exemplo, por suspensão ou sobrestamento, devem

ser excluídos do passivo existente em 31/12/2008 por meio da alteração dos dados relativos a 31/12/2008.

Os processos que foram baixados por se constatar divergência entre a situação real do processo em 31/12/2008 e os que estavam registrados em sistema informatizados devem ser reduzidos do quantitativo de processos pendentes em 31/12/2008 por meio do sistema de atualização da Meta 2, no link (<http://www.cnj.jus.br/metasNacionais>). Não se devem computar essas baixas por equívoco como "processo julgado", por isso mascarar o efetivo desempenho do tribunal.

Contatos

No caso de dúvidas a respeito do presente documento, consulte a página <http://www.cnj.jus.br/compromissos-e-metas-do-judiciario> para verificar a existência de uma versão atualizada, ou entre em contato com o Conselho Nacional de Justiça, por um dos meios abaixo.

Abertura Chamados	de	Sistema de Controle de Acesso / SCA (https://www.cnj.jus.br/corporativo/)- Sistema de metas nacionais do judiciário. As credenciais de acesso (<i>CPF</i> e <i>senha</i>) ao sistema são as mesmas para todas as metas.
Telefone		(61) 2326-4763